



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Nº 2100

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	15
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	17
Outros Atos	18
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	19
Licitações e Contratos	19
Chamadas Públicas	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Homologação	20

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES****= LEI Nº 5.441/2026 =**

de 18 de março de 2026

Altera a Lei nº 3.207, de 21 de setembro de 2001, que dispõe sobre autorização para criação do Conselho Municipal de Esportes, o Fundo de Assistência ao Esporte e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.207, de 21 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte será composto de 10 (dez) membros, nomeados através de Portaria, participando como membro nato o Diretor Municipal de Esportes, indicados pelos seguintes órgãos ou segmentos:

I - Diretor Municipal de Esportes;

II - um representante das entidades esportivas que estiverem disputando campeonato amador ou profissional regional ou estadual;

III - um representante da Diretoria de Saúde; IV - um representante da Diretoria de Finanças;

V - um representante dos professores de Educação Física em atividade no Município;

VI - um representante dos Clubes Esportivos do Município, com personalidade jurídica e em situação regular perante as legislações pertinentes;

VII - um representante das Escolinhas de Iniciação Esportiva;

VIII - um representante das escolas particulares, municipais ou estaduais, localizadas no Município;

IX - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - um representante do Poder Legislativo.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho serão realizadas, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário.”

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.207, de 21 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os membros do Conselho terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos apenas uma vez.”

Art. 3º O art. 6º da Lei Municipal nº 3.207, de 21 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica criado o Fundo de Assistência ao Esporte, vinculado à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer,

constituído dos seguintes recursos:

I - o produto da arrecadação de preços públicos cobrados pelo uso de bens imóveis municipais administrados pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

II - o produto da arrecadação proveniente da cobrança de ingressos em espetáculos esportivos promovidos pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

III - doações e legados;

IV - subvenções e auxílios concedidos por entidades de qualquer natureza;

V - dotações orçamentárias do Município;

VI - recursos oriundos de publicidade paga para divulgação em bens municipais por empresas de qualquer natureza;

VII - quaisquer outros recursos que, por lei, possam ser-lhe incorporados;

VIII - recursos provenientes de outras fontes.”

Art. 4º O art. 9º da Lei Municipal nº 3.207, de 21 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Fundo de Assistência ao Esporte será administrado pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.”

Art. 5º O caput do art. 11 da Lei Municipal nº 3.207, de 21 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Compete à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer em relação ao Fundo:”

Art. 6º O caput do art. 13 da Lei Municipal nº 3.207, de 21 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Diretoria de Finanças, através do Setor de Contabilidade, dará o necessário suporte técnico ao Fundo, sempre que for necessário.”

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições presentes na Lei nº 3.207, de 21 de setembro de 2001, ficando revogada a Lei nº 5.436, de 05 de março de 2026.

Bariri, 18 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES**= LEI Nº 5.442/2026 =**

de 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a reserva de unidades habitacionais populares para mulheres chefes de família no âmbito do Município de Bariri.

Projeto de Lei nº 46/2025 – Autoria: Paulo Fernando Crepaldi – PSB.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, nos programas e núcleos habitacionais de interesse social construídos, promovidos, intermediados ou realizados em parceria pelo Município, deverão ser reservadas no mínimo 30% (trinta por cento) das unidades habitacionais para mulheres

chefes de família, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se mulher chefe de família aquela que assuma, de forma exclusiva ou majoritária, a responsabilidade pelo sustento econômico do núcleo familiar, incluindo os casos de guarda legal de filhos, tutela, curatela ou dependentes.

§ 2º Terão prioridade na seleção, dentro da reserva prevista no caput, as mulheres chefes de família que se encontrem em das uma ou mais seguintes situações:

- I** - vítimas de violência doméstica e familiar;
- II** - em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada;
- III** - responsáveis por pessoas com deficiência, idosos ou crianças de até 12 anos;
- IV** - residentes em áreas de risco ou de remoção determinada pelo poder público.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º O descumprimento da reserva mínima prevista nesta Lei implicará a nulidade do processo de seleção habitacional, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. O disposto nesta lei aplica-se exclusivamente aos programas, núcleos e empreendimentos habitacionais de interesse social integralmente custeados com recursos próprios do município de BARIRI. Nos casos de programas habitacionais executados com recursos oriundos da União ou do Estado, inclusive mediante convênios, contratos de repasse ou parcerias, serão observados integralmente os critérios, normas e protocolos específicos estabelecidos pelos respectivos entes financiadores, não havendo qualquer interferência desta lei sobre tais regramentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= **LEI Nº 5.443/2026** =

de 06 de abril de 2026.

“Institui reserva na entrega de imóveis para as pessoas com deficiência.”

Projeto de Lei nº 07/2026 – Autoria: Laudenir Leonel de Souza (PL)

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída reserva de 5% (cinco por cento) na entrega de imóveis as pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Os imóveis entregues nos termos do caput deste artigo deverão possuir acessibilidade, garantindo as pessoas com deficiência o direito à moradia

adequada à sua condição física, sensorial e intelectual.

Art. 2º Nos imóveis objeto da reserva de que trata o artigo anterior, o Poder Público poderá buscar parcerias com a iniciativa privada para instalação das Unidades Adaptáveis.

I - Portas com vão livre mínimo de 0,80 m, abrindo para fora, com maçanetas do tipo alavanca instaladas a 1,00 m do piso acabado;

II - Previsão de área de aproximação para abertura das portas e área de manobra para cadeira de rodas, com diâmetro mínimo de 1,50 m, permitindo giro de 180°, em todos os cômodos;

III - Piso contínuo, firme, estável e antiderrapante, sem desníveis ou soleiras;

IV - banheiro, contendo:

a) largura mínima de 1,50 m, com espaço livre suficiente para permitir o giro completo da cadeira de rodas em 360°;

b) box para chuveiro com dimensões mínimas de 0,90 m x 0,95 m;

c) área de transferência lateral ao vaso sanitário e ao box, com previsão para instalação de barras de apoio e banco articulado, em conformidade com a ABNT NBR 9050;

V - instalação elétrica, observando-se:

a) tomadas baixas instaladas a 0,40 m do piso acabado;

b) interruptores, interfonos e tomadas altas instalados a 1,00 m do piso acabado;

c) lavatório suspenso, com espaço livre inferior para a cadeira de rodas (75 cm de altura) e torneiras de alavanca.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - Pessoa com deficiência, aquela tipificada pela legislação vigente;

II - Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que não se enquadra no conceito de pessoa com deficiência; tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

Art. 4º O Poder Público Municipal regulará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bariri, 06 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= **LEI Nº 5.444/2026** =

de 06 de abril de 2026.

“Institui o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas em Bariri, estabelece recompensa ao denunciante, prevê punição à má fé e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 08/2026 – Autoria: Daniel de Oliveira

Rodrigues (PP)

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Bariri, o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas, destinado a incentivar a população a denunciar infrações quanto ao descarte irregular de resíduos, incluindo, de forma exemplificativa:

- I - Descarte de lixo em vias e logradouros públicos;
- II - Descarte de entulho ou resíduos de construção;
- III - Deposição de resíduos em áreas verdes ou de preservação;
- IV - Lançamento de resíduos em bueiros, galerias pluviais ou cursos d'água;
- V - Qualquer outra infração relacionada ao manejo irregular de resíduos urbanos prevista na legislação mencionada.

Art. 2º O denunciante que auxiliar na identificação do infrator, mediante denúncia fundamentada com elementos mínimos de prova (fotografia, vídeo, identificação de veículo, local e horário), fará jus ao recebimento de 20% (vinte por cento) do valor da multa efetivamente arrecadada pelo Município.

§ 1º O pagamento ao denunciante será realizado em até 30 (trinta) dias após o efetivo recolhimento da multa pelo infrator, não cabendo qualquer adiantamento ou antecipação de valores.

§ 2º O denunciante poderá optar pelo sigilo de sua identidade, garantida a confidencialidade dos dados pessoais nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O valor da multa seguirá as disposições estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A denúncia deverá ser apresentada junto aos canais oficiais a serem implementados pela administração municipal, e devidamente divulgados para o conhecimento da população.

Art. 5º O denunciante que agir de má fé, apresentando denúncia falsa, fraudulenta ou com objetivo de prejudicar terceiros, ficará sujeito:

- I - À perda do direito à recompensa;
- II - À aplicação de multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para a infração indevidamente denunciada;
- III - À responsabilização civil e criminal cabível.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dispondo sobre:

- I - Os canais oficiais de denúncia;
- II - Os procedimentos de apuração e comprovação das infrações;
- III - Os mecanismos de sigilo e proteção da identidade do denunciante;
- IV - As formas de pagamento da recompensa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.445/2026 =

de 06 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a criação da carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPEF) no Município de Bariri.”

Projeto de Lei nº 05/2026 - Autoria: Paulo Fernando Crepaldi - PSB.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPEF), no Município de Bariri, com vistas a garantir atenção integral, o acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social, sendo emitida pela Prefeitura Municipal de Bariri, conforme futura regulamentação do Poder Executivo.

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, CID, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - Fotografia no formato 3x4 e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPEF) terá validade de 2 (dois) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com fibromialgia no Município de Bariri.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.446/2026 =

de 06 de abril de 2026.

“Institui no Município de Bariri o Projeto Caçamba Comunitária.”

Projeto de Lei nº 06/2026 – Autoria: Daniel de Oliveira Rodrigues (PP)

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em caráter exclusivamente social o projeto denominado "Caçamba Comunitária".

Art. 2º A instalação de caçambas destinadas ao uso coletivo, denominadas "Caçambas Comunitárias", nos bairros do Município observará critérios de interesse público, sendo realizada em locais definidos pelo órgão municipal competente, de acordo com a demanda da população, com a finalidade de reduzir o descarte irregular de resíduos sólidos e entulhos, conforme futura regulamentação do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.447/2026 =

de 07 de abril de 2026.

Altera as Leis Municipais nº 5.382 de 17 de setembro de 2025 e 5.381 de 17 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos os anexos constantes na Lei Municipal nº 5.382, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, e dá outras providências, pelos anexos constantes na presente lei, listados abaixo:

Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção

Art. 2º Ficam substituídos os anexos constantes nº 5.381, de 17 de setembro de 2025, inalterados os demais anexos, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para exercício de 2026 e dá outras providências, pelos anexos constantes na presente lei, listados abaixo:

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos Para o Exercício

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 07 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.448/2026 =

de 07 de abril de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação da Cidade de Bariri - PME.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado por meio da Lei nº 4.626, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.449/2026 =

07 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 109.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Superav Financeiro
Suplementação (+)

109.700,00

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

67012.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	4.380,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.:002 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220 320	ANGELA - PAINSP-DEMANDA: 094406	
67112.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	13.140,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220 320	ANGELA - PAINSP-DEMANDA: 094406	
67212.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	4.380,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:002 00

02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
220 320	ANGELA - PAINSP-DEMANDA: 094406		
67412.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	8.780,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	
		00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
220 321	JULIETA - PAINSP-DEMANDA: 094406		
67512.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	8.780,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002	
		00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
220 321	JULIETA - PAINSP-DEMANDA: 094406		
67612.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	26.340,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002	
		00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
220 321	JULIETA - PAINSP-DEMANDA: 094406		
67712.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	8.780,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002	
		00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
220 322	ROSA BENATTI-PAINSP-DEMANDA: 094406		
67812.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	26.340,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002	
		00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
220 322	ROSA BENATTI-PAINSP-DEMANDA: 094406		

Superav Financeiro**02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico**

67912.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	8.780,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
220 322	ROSA BENATTI-PAINSP-DEMANDA: 094406		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

109.700,00

02 00 109.700,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 07 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.450/2026 =

de 07 de abril de 2026.

Delimita novo traçado oficial e área de expansão no Perímetro Urbano I do Município de Bariri e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O **Perímetro Urbano I** do Município de Bariri terá a sua linha demarcatória e respectivos pontos numerados sucessivamente, de conformidade com a delimitação traçada a saber:

Perímetro: 40.892,36 m

Área: 1.147,1304 ha

DESCRIÇÃO:

"O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M- Datum SIRGAS2000, Este (X) 732.827,341 m e Norte (Y) 7.560.328,944 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, segue com azimute de 160°01'30" e distância de 50,54 m, até o marco **02** de coordenadas Norte (Y) 7.560.281,447 m, Este (X) 732.844,605 m; daí, segue com azimute de 238°28'12" e distância de 18,72 m, até o marco **03** de coordenadas Norte (Y) 7.560.271,657 m, Este (X) 732.828,648 m; daí, segue com azimute de 160°18'02" e distância de 23,66 m, até o marco **04** de coordenadas Norte (Y) 7.560.249,383 m, Este (X) 732.836,623 m; daí, segue com azimute de 133°39'54" e distância de 40,97 m, até o marco **05** de coordenadas Norte (Y) 7.560.221,094 m, Este (X) 732.866,262 m; daí, segue com azimute de 232°54'36" e distância de 30,82 m, até o marco **06** de coordenadas Norte (Y) 7.560.202,505 m, Este (X) 732.841,674 m; daí, segue com azimute de 243°50'56" e distância de 126,11 m, até o marco **07** de coordenadas Norte (Y) 7.560.146,921 m, Este (X) 732.728,469 m; daí, segue com azimute de 243°52'19" e distância de 74,46 m, até o marco **08** de coordenadas Norte (Y) 7.560.114,132 m, Este (X) 732.661,622 m; daí, segue com azimute de 317°20'41" e distância de 216,29 m, até o marco **09** de coordenadas Norte (Y) 7.560.273,203 m, Este (X) 732.515,065 m; daí, segue com azimute de 236°47'29" e distância de 8,89 m, até o marco **10** de coordenadas Norte (Y) 7.560.268,335 m, Este (X) 732.507,627 m; daí, segue com azimute de 245°30'48" e distância de 5,46 m, até o marco **11** de coordenadas Norte (Y) 7.560.266,071 m, Este (X) 732.502,656 m; daí, segue com azimute de 227°50'52" e distância de 2,12 m, até o marco **12** de coordenadas Norte (Y) 7.560.264,648 m, Este (X) 732.501,084 m; daí, segue com azimute de 137°50'46" e distância de 30,00 m, até o marco **13** de coordenadas Norte (Y) 7.560.242,408 m, Este (X) 732.521,218 m; daí, segue com azimute de

227°50'46" e distância de 100,00 m, até o marco **14** de coordenadas Norte (Y) 7.560.175,295 m, Este (X) 732.447,083 m; daí, segue com azimute de 137°50'46" e distância de 150,90 m, até o marco **15** de coordenadas Norte (Y) 7.560.063,425 m, Este (X) 732.548,357 m; daí, segue com azimute de 247°15'07" e distância de 99,26 m, até o marco **16** de coordenadas Norte (Y) 7.560.025,044 m, Este (X) 732.456,818 m; daí, segue com azimute de 247°14'52" e distância de 20,74 m, até o marco **17** de coordenadas Norte (Y) 7.560.017,021 m, Este (X) 732.437,688 m; daí, segue com azimute de 247°01'12" e distância de 54,07 m, até o marco **18** de coordenadas Norte (Y) 7.559.995,912 m, Este (X) 732.387,911 m; daí, segue com azimute de 247°19'50" e distância de 73,39 m, até o marco **19** de coordenadas Norte (Y) 7.559.967,627 m, Este (X) 732.320,190 m; daí, segue com azimute de 247°12'25" e distância de 75,74 m, até o marco **20** de coordenadas Norte (Y) 7.559.938,284 m, Este (X) 732.250,363 m; daí, segue com azimute de 248°09'31" e distância de 16,40 m, até o marco **21** de coordenadas Norte (Y) 7.559.932,184 m, Este (X) 732.235,145 m; daí, segue com azimute de 163°08'24" e distância de 195,62 m, até o marco **22** de coordenadas Norte (Y) 7.559.744,970 m, Este (X) 732.291,882 m; daí, segue com azimute de 161°48'56" e distância de 185,90 m, até o marco **23** de coordenadas Norte (Y) 7.559.568,353 m, Este (X) 732.349,897 m; daí, segue com azimute de 164°08'57" e distância de 79,52 m, até o marco **24** de coordenadas Norte (Y) 7.559.491,855 m, Este (X) 732.371,617 m; daí, segue com azimute de 164°29'58" e distância de 55,21 m, até o marco **25** de coordenadas Norte (Y) 7.559.438,649 m, Este (X) 732.386,373 m; daí, segue com azimute de 170°08'25" e distância de 26,67 m, até o marco **26** de coordenadas Norte (Y) 7.559.412,369 m, Este (X) 732.390,941 m; daí, segue com azimute de 172°30'26" e distância de 34,42 m, até o marco **27** de coordenadas Norte (Y) 7.559.378,247 m, Este (X) 732.395,428 m; daí, segue com azimute de 115°38'27" e distância de 12,75 m, até o marco **28** de coordenadas Norte (Y) 7.559.372,729 m, Este (X) 732.406,925 m; daí, segue com azimute de 58°58'23" e distância de 50,78 m, até o marco **29** de coordenadas Norte (Y) 7.559.398,905 m, Este (X) 732.450,443 m; daí, segue com azimute de 104°22'13" e distância de 120,25 m, até o marco **30** de coordenadas Norte (Y) 7.559.369,060 m, Este (X) 732.566,932 m; daí, segue com azimute de 104°17'58" e distância de 116,26 m, até o marco **31** de coordenadas Norte (Y) 7.559.340,346 m, Este (X) 732.679,588 m; daí, segue com azimute de 97°38'07" e distância de 117,49 m, até o marco **32** de coordenadas Norte (Y) 7.559.324,736 m, Este (X) 732.796,033 m; daí, segue com azimute de 162°00'30" e distância de 45,79 m, até o marco **33** de coordenadas Norte (Y) 7.559.281,183 m, Este (X) 732.810,177 m; daí, segue com azimute de 275°18'05" e distância de 153,99 m, até o marco **34** de coordenadas Norte (Y) 7.559.295,411 m, Este (X) 732.656,847 m; daí, segue com azimute de 185°18'05" e distância de 135,41 m, até o marco **35** de coordenadas Norte (Y) 7.559.160,580 m, Este (X) 732.644,336 m; daí, segue com azimute de 275°17'43" e distância de 96,31 m, até o marco **36** de coordenadas Norte (Y) 7.559.169,469 m, Este (X) 732.548,434 m; daí, segue com azimute de 275°17'42" e distância de 141,44 m,

até o marco **37** de coordenadas Norte (Y) 7.559.182,522 m, Este (X) 732.407,595 m; daí, segue com azimute de 175°38'07" e distância de 81,48 m, até o marco **38** de coordenadas Norte (Y) 7.559.101,283 m, Este (X) 732.413,796 m; daí, segue com azimute de 171°24'29" e distância de 33,34 m, até o marco **39** de coordenadas Norte (Y) 7.559.068,313 m, Este (X) 732.418,777 m; daí, segue com azimute de 170°06'59" e distância de 14,89 m, até o marco **40** de coordenadas Norte (Y) 7.559.053,643 m, Este (X) 732.421,333 m; daí, segue com azimute de 166°40'11" e distância de 30,32 m, até o marco **41** de coordenadas Norte (Y) 7.559.024,141 m, Este (X) 732.428,323 m; daí, segue com azimute de 164°14'54" e distância de 54,06 m, até o marco **42** de coordenadas Norte (Y) 7.558.972,107 m, Este (X) 732.443,000 m; daí, segue com azimute de 160°56'19" e distância de 35,18 m, até o marco **43** de coordenadas Norte (Y) 7.558.938,859 m, Este (X) 732.454,488 m; daí, segue com azimute de 158°09'24" e distância de 35,21 m, até o marco **44** de coordenadas Norte (Y) 7.558.906,173 m, Este (X) 732.467,590 m; daí, segue com azimute de 156°58'34" e distância de 137,29 m, até o marco **45** de coordenadas Norte (Y) 7.558.779,823 m, Este (X) 732.521,285 m; daí, segue com azimute de 157°10'48" e distância de 32,54 m, até o marco **46** de coordenadas Norte (Y) 7.558.749,827 m, Este (X) 732.533,906 m; daí, segue com azimute de 159°21'13" e distância de 12,38 m, até o marco **47** de coordenadas Norte (Y) 7.558.738,239 m, Este (X) 732.538,273 m; daí, segue com azimute de 164°43'37" e distância de 18,29 m, até o marco **48** de coordenadas Norte (Y) 7.558.720,595 m, Este (X) 732.543,090 m; daí, segue com azimute de 59°34'34" e distância de 45,74 m, até o marco **49** de coordenadas Norte (Y) 7.558.743,755 m, Este (X) 732.582,528 m; daí, segue com azimute de 149°43'57" e distância de 271,35 m, até o marco **50** de coordenadas Norte (Y) 7.558.509,393 m, Este (X) 732.719,299 m; daí, segue com azimute de 59°43'53" e distância de 19,40 m, até o marco **51** de coordenadas Norte (Y) 7.558.519,172 m, Este (X) 732.736,055 m; daí, segue com azimute de 149°43'53" e distância de 27,00 m, até o marco **52** de coordenadas Norte (Y) 7.558.495,852 m, Este (X) 732.749,665 m; daí, segue com azimute de 59°44'05" e distância de 32,50 m, até o marco **53** de coordenadas Norte (Y) 7.558.512,232 m, Este (X) 732.777,735 m; daí, segue com azimute de 149°38'05" e distância de 11,00 m, até o marco **54** de coordenadas Norte (Y) 7.558.502,742 m, Este (X) 732.783,295 m; daí, segue com azimute de 59°43'52" e distância de 29,56 m, até o marco **55** de coordenadas Norte (Y) 7.558.517,642 m, Este (X) 732.808,825 m; daí, segue com azimute de 149°13'26" e distância de 327,04 m, até o marco **56** de coordenadas Norte (Y) 7.558.236,662 m, Este (X) 732.976,165 m; daí, segue com azimute de 29°01'07" e distância de 109,90 m, até o marco **57** de coordenadas Norte (Y) 7.558.332,762 m, Este (X) 733.029,475 m; daí, segue com azimute de 119°16'20" e distância de 27,08 m, até o marco **58** de coordenadas Norte (Y) 7.558.319,522 m, Este (X) 733.053,095 m; daí, segue com azimute de 29°29'40" e distância de 20,13 m, até o marco **59** de coordenadas Norte (Y) 7.558.337,042 m, Este (X) 733.063,005 m; daí, segue com azimute de 117°14'16" e distância de 84,56 m, até o marco **60** de coordenadas

Norte (Y) 7.558.298,342 m, Este (X) 733.138,185 m; daí, segue com azimute de 165°00'19" e distância de 30,30 m, até o marco **61** de coordenadas Norte (Y) 7.558.269,072 m, Este (X) 733.146,025 m; daí, segue com azimute de 169°50'53" e distância de 32,51 m, até o marco **62** de coordenadas Norte (Y) 7.558.237,072 m, Este (X) 733.151,755 m; daí, segue com azimute de 66°28'34" e distância de 43,49 m, até o marco **63** de coordenadas Norte (Y) 7.558.254,432 m, Este (X) 733.191,635 m; daí, segue com azimute de 31°30'55" e distância de 20,32 m, até o marco **64** de coordenadas Norte (Y) 7.558.271,752 m, Este (X) 733.202,255 m; daí, segue com azimute de 20°54'12" e distância de 73,21 m, até o marco **65** de coordenadas Norte (Y) 7.558.340,142 m, Este (X) 733.228,375 m; daí, segue com azimute de 18°46'19" e distância de 52,67 m, até o marco **66** de coordenadas Norte (Y) 7.558.390,012 m, Este (X) 733.245,325 m; daí, segue com azimute de 27°10'35" e distância de 28,92 m, até o marco **67** de coordenadas Norte (Y) 7.558.415,742 m, Este (X) 733.258,535 m; daí, segue com azimute de 28°17'03" e distância de 18,93 m, até o marco **68** de coordenadas Norte (Y) 7.558.432,412 m, Este (X) 733.267,505 m; daí, segue com azimute de 28°29'05" e distância de 26,17 m, até o marco **69** de coordenadas Norte (Y) 7.558.455,412 m, Este (X) 733.279,986 m; daí, segue com azimute de 28°15'16" e distância de 82,83 m, até o marco **70** de coordenadas Norte (Y) 7.558.528,372 m, Este (X) 733.319,196 m; daí, segue com azimute de 34°33'13" e distância de 20,98 m, até o marco **71** de coordenadas Norte (Y) 7.558.545,652 m, Este (X) 733.331,096 m; daí, segue com azimute de 39°25'48" e distância de 18,36 m, até o marco **72** de coordenadas Norte (Y) 7.558.559,832 m, Este (X) 733.342,756 m; daí, segue com azimute de 44°05'03" e distância de 23,89 m, até o marco **73** de coordenadas Norte (Y) 7.558.576,992 m, Este (X) 733.359,376 m; daí, segue com azimute de 44°26'59" e distância de 115,58 m, até o marco **74** de coordenadas Norte (Y) 7.558.659,502 m, Este (X) 733.440,316 m; daí, segue com azimute de 36°43'38" e distância de 42,51 m, até o marco **75** de coordenadas Norte (Y) 7.558.693,572 m, Este (X) 733.465,736 m; daí, segue com azimute de 40°01'45" e distância de 28,89 m, até o marco **76** de coordenadas Norte (Y) 7.558.715,692 m, Este (X) 733.484,316 m; daí, segue com azimute de 23°57'51" e distância de 33,31 m, até o marco **77** de coordenadas Norte (Y) 7.558.746,132 m, Este (X) 733.497,846 m; daí, segue com azimute de 11°04'36" e distância de 61,68 m, até o marco **78** de coordenadas Norte (Y) 7.558.806,662 m, Este (X) 733.509,696 m; daí, segue com azimute de 34°01'52" e distância de 16,31 m, até o marco **79** de coordenadas Norte (Y) 7.558.820,182 m, Este (X) 733.518,826 m; daí, segue com azimute de 24°14'25" e distância de 4,67 m, até o marco **80** de coordenadas Norte (Y) 7.558.824,441 m, Este (X) 733.520,743 m; daí, segue com azimute de 14°56'27" e distância de 241,80 m, até o marco **81** de coordenadas Norte (Y) 7.559.058,063 m, Este (X) 733.583,084 m; daí, segue com azimute de 70°54'51" e distância de 22,45 m, até o marco **82** de coordenadas Norte (Y) 7.559.065,402 m, Este (X) 733.604,297 m; daí, segue com azimute de 86°23'06" e distância de 10,83 m, até o marco **83** de coordenadas Norte (Y) 7.559.066,085 m, Este (X)

733.615,105 m; daí, segue com azimute de 14°45'24" e distância de 62,89 m, até o marco **84** de coordenadas Norte (Y) 7.559.126,901 m, Este (X) 733.631,124 m; daí, segue com azimute de 23°44'12" e distância de 34,06 m, até o marco **85** de coordenadas Norte (Y) 7.559.158,083 m, Este (X) 733.644,836 m; daí, segue com azimute de 5°39'12" e distância de 12,67 m, até o marco **86** de coordenadas Norte (Y) 7.559.170,695 m, Este (X) 733.646,084 m; daí, segue com azimute de 148°43'26" e distância de 104,38 m, até o marco **87** de coordenadas Norte (Y) 7.559.081,484 m, Este (X) 733.700,275 m; daí, segue com azimute de 241°16'12" e distância de 8,73 m, até o marco **88** de coordenadas Norte (Y) 7.559.077,289 m, Este (X) 733.692,623 m; daí, segue com azimute de 219°22'17" e distância de 7,96 m, até o marco **89** de coordenadas Norte (Y) 7.559.071,135 m, Este (X) 733.687,573 m; daí, segue com azimute de 207°36'22" e distância de 5,97 m, até o marco **90** de coordenadas Norte (Y) 7.559.065,845 m, Este (X) 733.684,807 m; daí, segue com azimute de 201°13'45" e distância de 13,35 m, até o marco **91** de coordenadas Norte (Y) 7.559.053,402 m, Este (X) 733.679,973 m; daí, segue com azimute de 196°56'12" e distância de 31,87 m, até o marco **92** de coordenadas Norte (Y) 7.559.022,911 m, Este (X) 733.670,688 m; daí, segue com azimute de 193°16'40" e distância de 14,11 m, até o marco **93** de coordenadas Norte (Y) 7.559.009,177 m, Este (X) 733.667,447 m; daí, segue com azimute de 189°06'53" e distância de 20,59 m, até o marco **94** de coordenadas Norte (Y) 7.558.988,847 m, Este (X) 733.664,185 m; daí, segue com azimute de 186°08'06" e distância de 128,46 m, até o marco **95** de coordenadas Norte (Y) 7.558.861,122 m, Este (X) 733.650,456 m; daí, segue com azimute de 138°02'33" e distância de 295,22 m, até o marco **96** de coordenadas Norte (Y) 7.558.641,582 m, Este (X) 733.847,836 m; daí, segue com azimute de 45°53'11" e distância de 11,89 m, até o marco **97** de coordenadas Norte (Y) 7.558.649,862 m, Este (X) 733.856,376 m; daí, segue com azimute de 141°09'32" e distância de 18,78 m, até o marco **98** de coordenadas Norte (Y) 7.558.635,232 m, Este (X) 733.868,156 m; daí, segue com azimute de 56°46'14" e distância de 87,98 m, até o marco **99** de coordenadas Norte (Y) 7.558.683,442 m, Este (X) 733.941,746 m; daí, segue com azimute de 148°43'12" e distância de 533,50 m, até o marco **100** de coordenadas Norte (Y) 7.558.227,492 m, Este (X) 734.218,751 m; daí, segue com azimute de 57°30'12" e distância de 200,91 m, até o marco **101** de coordenadas Norte (Y) 7.558.335,429 m, Este (X) 734.388,199 m; daí, segue com azimute de 161°18'33" e distância de 226,64 m, até o marco **102** de coordenadas Norte (Y) 7.558.120,738 m, Este (X) 734.460,830 m; daí, segue com azimute de 158°13'01" e distância de 130,70 m, até o marco **103** de coordenadas Norte (Y) 7.557.999,370 m, Este (X) 734.509,332 m; daí, segue com azimute de 239°46'38" e distância de 51,31 m, até o marco **104** de coordenadas Norte (Y) 7.557.973,544 m, Este (X) 734.464,998 m; daí, segue com azimute de 148°44'43" e distância de 444,89 m, até o marco **105** de coordenadas Norte (Y) 7.557.593,218 m, Este (X) 734.695,827 m; daí, segue com azimute de 81°06'06" e distância de 182,77 m, até o marco **106** de coordenadas Norte (Y) 7.557.621,490 m, Este (X) 734.876,401 m; daí, segue com azimute de 46°58'09" e

distância de 174,37 m, até o marco **107** de coordenadas Norte (Y) 7.557.740,479 m, Este (X) 735.003,863 m; daí, segue com azimute de 60°19'03" e distância de 80,06 m, até o marco **108** de coordenadas Norte (Y) 7.557.780,126 m, Este (X) 735.073,420 m; daí, segue com azimute de 164°35'11" e distância de 142,64 m, até o marco **109** de coordenadas Norte (Y) 7.557.642,612 m, Este (X) 735.111,333 m; daí, segue com azimute de 227°00'15" e distância de 219,87 m, até o marco **110** de coordenadas Norte (Y) 7.557.492,674 m, Este (X) 734.950,522 m; daí, segue com azimute de 317°36'31" e distância de 132,68 m, até o marco **111** de coordenadas Norte (Y) 7.557.590,664 m, Este (X) 734.861,071 m; daí, segue com azimute de 226°39'36" e distância de 143,15 m, até o marco **112** de coordenadas Norte (Y) 7.557.492,414 m, Este (X) 734.756,957 m; daí, segue com azimute de 148°44'59" e distância de 444,95 m, até o marco **113** de coordenadas Norte (Y) 7.557.112,021 m, Este (X) 734.987,786 m; daí, segue com azimute de 54°46'13" e distância de 197,88 m, até o marco **114** de coordenadas Norte (Y) 7.557.226,171 m, Este (X) 735.149,427 m; daí, segue com azimute de 43°57'49" e distância de 243,17 m, até o marco **115** de coordenadas Norte (Y) 7.557.401,201 m, Este (X) 735.318,237 m; daí, segue com azimute de 149°07'02" e distância de 171,08 m, até o marco **116** de coordenadas Norte (Y) 7.557.254,381 m, Este (X) 735.406,047 m; daí, segue com azimute de 61°56'59" e distância de 191,01 m, até o marco **117** de coordenadas Norte (Y) 7.557.344,201 m, Este (X) 735.574,617 m; daí, segue com azimute de 136°19'02" e distância de 178,39 m, até o marco **118** de coordenadas Norte (Y) 7.557.215,190 m, Este (X) 735.697,827 m; daí, segue com azimute de 245°01'00" e distância de 216,12 m, até o marco **119** de coordenadas Norte (Y) 7.557.123,910 m, Este (X) 735.501,927 m; daí, segue com azimute de 119°35'42" e distância de 119,97 m, até o marco **120** de coordenadas Norte (Y) 7.557.064,660 m, Este (X) 735.606,247 m; daí, segue com azimute de 119°35'33" e distância de 264,10 m, até o marco **121** de coordenadas Norte (Y) 7.556.934,240 m, Este (X) 735.835,897 m; daí, segue com azimute de 222°18'29" e distância de 179,32 m, até o marco **122** de coordenadas Norte (Y) 7.556.801,626 m, Este (X) 735.715,192 m; daí, segue com azimute de 159°54'45" e distância de 118,01 m, até o marco **123** de coordenadas Norte (Y) 7.556.690,797 m, Este (X) 735.755,722 m; daí, segue com azimute de 241°31'25" e distância de 106,71 m, até o marco **124** de coordenadas Norte (Y) 7.556.639,920 m, Este (X) 735.661,927 m; daí, segue com azimute de 338°37'01" e distância de 77,50 m, até o marco **125** de coordenadas Norte (Y) 7.556.712,085 m, Este (X) 735.633,670 m; daí, segue com azimute de 222°18'57" e distância de 85,12 m, até o marco **126** de coordenadas Norte (Y) 7.556.649,146 m, Este (X) 735.576,369 m; daí, segue com azimute de 222°18'57" e distância de 240,54 m, até o marco **127** de coordenadas Norte (Y) 7.556.471,280 m, Este (X) 735.414,435 m; daí, segue com azimute de 142°54'49" e distância de 157,56 m, até o marco **128** de coordenadas Norte (Y) 7.556.345,590 m, Este (X) 735.509,447 m; daí, segue com azimute de 186°57'19" e distância de 113,47 m, até o marco **129** de coordenadas Norte (Y) 7.556.232,960 m, Este (X) 735.495,707 m; daí, segue com azimute de 298°01'39" e distância de 59,23 m, até o marco **130** de

coordenadas Norte (Y) 7.556.260,790 m, Este (X) 735.443,426 m; daí, segue com azimute de 304°15'10" e distância de 166,92 m, até o marco **131** de coordenadas Norte (Y) 7.556.354,740 m, Este (X) 735.305,456 m; daí, segue com azimute de 307°22'56" e distância de 84,33 m, até o marco **132** de coordenadas Norte (Y) 7.556.405,940 m, Este (X) 735.238,446 m; daí, segue com azimute de 211°08'23" e distância de 83,21 m, até o marco **133** de coordenadas Norte (Y) 7.556.334,720 m, Este (X) 735.195,416 m; daí, segue com azimute de 215°57'03" e distância de 20,32 m, até o marco **134** de coordenadas Norte (Y) 7.556.318,270 m, Este (X) 735.183,486 m; daí, segue com azimute de 319°55'06" e distância de 101,45 m, até o marco **135** de coordenadas Norte (Y) 7.556.395,890 m, Este (X) 735.118,166 m; daí, segue com azimute de 230°00'31" e distância de 151,62 m, até o marco **136** de coordenadas Norte (Y) 7.556.298,450 m, Este (X) 735.002,006 m; daí, segue com azimute de 159°22'30" e distância de 15,56 m, até o marco **137** de coordenadas Norte (Y) 7.556.283,890 m, Este (X) 735.007,486 m; daí, segue com azimute de 138°33'04" e distância de 44,29 m, até o marco **138** de coordenadas Norte (Y) 7.556.250,690 m, Este (X) 735.036,806 m; daí, segue com azimute de 150°55'57" e distância de 21,41 m, até o marco **139** de coordenadas Norte (Y) 7.556.231,980 m, Este (X) 735.047,206 m; daí, segue com azimute de 212°29'19" e distância de 12,57 m, até o marco **140** de coordenadas Norte (Y) 7.556.221,380 m, Este (X) 735.040,456 m; daí, segue com azimute de 142°05'16" e distância de 39,14 m, até o marco **141** de coordenadas Norte (Y) 7.556.190,500 m, Este (X) 735.064,506 m; daí, segue com azimute de 132°42'46" e distância de 86,82 m, até o marco **142** de coordenadas Norte (Y) 7.556.131,610 m, Este (X) 735.128,296 m; daí, segue com azimute de 232°43'28" e distância de 431,39 m, até o marco **143** de coordenadas Norte (Y) 7.555.870,340 m, Este (X) 734.785,026 m; daí, segue com azimute de 145°38'58" e distância de 336,18 m, até o marco **144** de coordenadas Norte (Y) 7.555.592,790 m, Este (X) 734.974,716 m; daí, segue com azimute de 141°41'00" e distância de 221,40 m, até o marco **145** de coordenadas Norte (Y) 7.555.419,079 m, Este (X) 735.111,986 m; daí, segue com azimute de 221°53'26" e distância de 142,61 m, até o marco **146** de coordenadas Norte (Y) 7.555.312,919 m, Este (X) 735.016,766 m; daí, segue com azimute de 312°18'27" e distância de 474,49 m, até o marco **147** de coordenadas Norte (Y) 7.555.632,304 m, Este (X) 734.665,859 m; daí, segue com azimute de 224°29'17" e distância de 354,95 m, até o marco **148** de coordenadas Norte (Y) 7.555.379,084 m, Este (X) 734.417,125 m; daí, segue com azimute de 134°02'29" e distância de 328,77 m, até o marco **149** de coordenadas Norte (Y) 7.555.150,527 m, Este (X) 734.653,461 m; daí, segue com azimute de 222°16'47" e distância de 209,95 m, até o marco **150** de coordenadas Norte (Y) 7.554.995,194 m, Este (X) 734.512,219 m; daí, segue com azimute de 222°16'47" e distância de 266,29 m, até o marco **151** de coordenadas Norte (Y) 7.554.798,175 m, Este (X) 734.333,073 m; daí, segue com azimute de 222°16'47" e distância de 155,46 m, até o marco **152** de coordenadas Norte (Y) 7.554.683,155 m, Este (X) 734.228,487 m; daí, segue com azimute de 222°12'18" e distância de 126,53 m, até o marco **153** de coordenadas Norte (Y) 7.554.589,430

m, Este (X) 734.143,488 m; daí, segue com azimute de 222°49'49" e distância de 48,88 m, até o marco **154** de coordenadas Norte (Y) 7.554.553,583 m, Este (X) 734.110,258 m; daí, segue com azimute de 285°31'15" e distância de 26,60 m, até o marco **155** de coordenadas Norte (Y) 7.554.560,700 m, Este (X) 734.084,631 m; daí, segue com azimute de 4°47'12" e distância de 31,10 m, até o marco **156** de coordenadas Norte (Y) 7.554.591,690 m, Este (X) 734.087,226 m; daí, segue com azimute de 257°45'44" e distância de 68,69 m, até o marco **157** de coordenadas Norte (Y) 7.554.577,129 m, Este (X) 734.020,093 m; daí, segue com azimute de 250°36'34" e distância de 13,98 m, até o marco **158** de coordenadas Norte (Y) 7.554.572,489 m, Este (X) 734.006,910 m; daí, segue com azimute de 287°43'51" e distância de 45,14 m, até o marco **159** de coordenadas Norte (Y) 7.554.586,235 m, Este (X) 733.963,918 m; daí, segue com azimute de 301°28'32" e distância de 7,43 m, até o marco **160** de coordenadas Norte (Y) 7.554.590,115 m, Este (X) 733.957,580 m; daí, segue com azimute de 33°55'07" e distância de 107,04 m, até o marco **161** de coordenadas Norte (Y) 7.554.678,943 m, Este (X) 734.017,313 m; daí, segue com azimute de 122°47'25" e distância de 25,94 m, até o marco **162** de coordenadas Norte (Y) 7.554.664,894 m, Este (X) 734.039,121 m; daí, segue com azimute de 27°32'29" e distância de 68,61 m, até o marco **163** de coordenadas Norte (Y) 7.554.725,731 m, Este (X) 734.070,847 m; daí, segue com azimute de 23°09'36" e distância de 36,66 m, até o marco **164** de coordenadas Norte (Y) 7.554.759,436 m, Este (X) 734.085,265 m; daí, segue com azimute de 26°06'30" e distância de 203,38 m, até o marco **165** de coordenadas Norte (Y) 7.554.942,067 m, Este (X) 734.174,767 m; daí, segue com azimute de 26°06'31" e distância de 65,42 m, até o marco **166** de coordenadas Norte (Y) 7.555.000,811 m, Este (X) 734.203,557 m; daí, segue com azimute de 303°19'11" e distância de 213,99 m, até o marco **167** de coordenadas Norte (Y) 7.555.118,359 m, Este (X) 734.024,743 m; daí, segue com azimute de 219°53'22" e distância de 251,04 m, até o marco **168** de coordenadas Norte (Y) 7.554.925,742 m, Este (X) 733.863,750 m; daí, segue com azimute de 252°47'20" e distância de 139,90 m, até o marco **169** de coordenadas Norte (Y) 7.554.884,346 m, Este (X) 733.730,113 m; daí, segue com azimute de 318°10'38" e distância de 154,75 m, até o marco **170** de coordenadas Norte (Y) 7.554.999,664 m, Este (X) 733.626,924 m; daí, segue com azimute de 219°53'18" e distância de 15,19 m, até o marco **171** de coordenadas Norte (Y) 7.554.988,005 m, Este (X) 733.617,180 m; daí, segue com azimute de 314°54'21" e distância de 105,67 m, até o marco **172** de coordenadas Norte (Y) 7.555.062,601 m, Este (X) 733.542,339 m; daí, segue com azimute de 50°55'56" e distância de 10,74 m, até o marco **173** de coordenadas Norte (Y) 7.555.069,370 m, Este (X) 733.550,677 m; daí, segue com azimute de 107°52'31" e distância de 85,33 m, até o marco **174** de coordenadas Norte (Y) 7.555.043,179 m, Este (X) 733.631,884 m; daí, segue com azimute de 107°18'26" e distância de 62,18 m, até o marco **175** de coordenadas Norte (Y) 7.555.024,679 m, Este (X) 733.691,253 m; daí, segue com azimute de 66°24'57" e distância de 95,69 m, até o marco **176** de coordenadas Norte (Y) 7.555.062,963 m, Este (X) 733.778,947 m; daí,

segue com azimute de 45°05'06" e distância de 108,93 m, até o marco **177** de coordenadas Norte (Y) 7.555.139,876 m, Este (X) 733.856,089 m; daí, segue com azimute de 315°50'58" e distância de 134,03 m, até o marco **178** de coordenadas Norte (Y) 7.555.236,046 m, Este (X) 733.762,729 m; daí, segue com azimute de 38°45'23" e distância de 227,94 m, até o marco **179** de coordenadas Norte (Y) 7.555.413,800 m, Este (X) 733.905,425 m; daí, segue com azimute de 21°15'58" e distância de 47,89 m, até o marco **180** de coordenadas Norte (Y) 7.555.458,430 m, Este (X) 733.922,795 m; daí, segue com azimute de 321°39'37" e distância de 8,11 m, até o marco **181** de coordenadas Norte (Y) 7.555.464,790 m, Este (X) 733.917,765 m; daí, segue com azimute de 201°35'40" e distância de 50,89 m, até o marco **182** de coordenadas Norte (Y) 7.555.417,470 m, Este (X) 733.899,035 m; daí, segue com azimute de 218°42'12" e distância de 306,88 m, até o marco **183** de coordenadas Norte (Y) 7.555.177,980 m, Este (X) 733.707,145 m; daí, segue com azimute de 218°54'15" e distância de 92,62 m, até o marco **184** de coordenadas Norte (Y) 7.555.105,899 m, Este (X) 733.648,975 m; daí, segue com azimute de 301°47'08" e distância de 74,02 m, até o marco **185** de coordenadas Norte (Y) 7.555.144,890 m, Este (X) 733.586,055 m; daí, segue com azimute de 238°35'04" e distância de 34,59 m, até o marco **186** de coordenadas Norte (Y) 7.555.126,860 m, Este (X) 733.556,535 m; daí, segue com azimute de 238°35'04" e distância de 46,96 m, até o marco **187** de coordenadas Norte (Y) 7.555.102,380 m, Este (X) 733.516,455 m; daí, segue com azimute de 303°08'14" e distância de 8,05 m, até o marco **188** de coordenadas Norte (Y) 7.555.106,780 m, Este (X) 733.509,715 m; daí, segue com azimute de 47°46'08" e distância de 56,06 m, até o marco **189** de coordenadas Norte (Y) 7.555.144,460 m, Este (X) 733.551,225 m; daí, segue com azimute de 317°46'21" e distância de 35,96 m, até o marco **190** de coordenadas Norte (Y) 7.555.171,090 m, Este (X) 733.527,055 m; daí, segue com azimute de 38°32'46" e distância de 12,58 m, até o marco **191** de coordenadas Norte (Y) 7.555.180,930 m, Este (X) 733.534,895 m; daí, segue com azimute de 38°30'16" e distância de 27,07 m, até o marco **192** de coordenadas Norte (Y) 7.555.202,110 m, Este (X) 733.551,745 m; daí, segue com azimute de 39°18'01" e distância de 395,94 m, até o marco **193** de coordenadas Norte (Y) 7.555.508,500 m, Este (X) 733.802,525 m; daí, segue com azimute de 39°14'41" e distância de 24,33 m, até o marco **194** de coordenadas Norte (Y) 7.555.527,340 m, Este (X) 733.817,915 m; daí, segue com azimute de 39°06'21" e distância de 23,07 m, até o marco **195** de coordenadas Norte (Y) 7.555.545,240 m, Este (X) 733.832,465 m; daí, segue com azimute de 304°13'09" e distância de 104,22 m, até o marco **196** de coordenadas Norte (Y) 7.555.603,850 m, Este (X) 733.746,285 m; daí, segue com azimute de 239°35'23" e distância de 346,92 m, até o marco **197** de coordenadas Norte (Y) 7.555.428,244 m, Este (X) 733.447,093 m; daí, segue com azimute de 330°35'21" e distância de 175,64 m, até o marco **198** de coordenadas Norte (Y) 7.555.581,249 m, Este (X) 733.360,841 m; daí, segue com azimute de 49°26'52" e distância de 2,49 m, até o marco **199** de coordenadas Norte (Y) 7.555.582,870 m, Este (X) 733.362,735 m; daí, segue com azimute de 282°17'24" e

distância de 200,32 m, até o marco **200** de coordenadas Norte (Y) 7.555.625,510 m, Este (X) 733.167,005 m; daí, segue com azimute de 342°24'11" e distância de 91,89 m, até o marco **201** de coordenadas Norte (Y) 7.555.713,100 m, Este (X) 733.139,225 m; daí, segue com azimute de 282°17'29" e distância de 109,92 m, até o marco **202** de coordenadas Norte (Y) 7.555.736,500 m, Este (X) 733.031,824 m; daí, segue com azimute de 4°05'48" e distância de 216,96 m, até o marco **203** de coordenadas Norte (Y) 7.555.952,910 m, Este (X) 733.047,325 m; daí, segue com azimute de 282°17'15" e distância de 99,90 m, até o marco **204** de coordenadas Norte (Y) 7.555.974,170 m, Este (X) 732.949,715 m; daí, segue com azimute de 18°19'39" e distância de 129,72 m, até o marco **205** de coordenadas Norte (Y) 7.556.097,310 m, Este (X) 732.990,504 m; daí, segue com azimute de 284°39'38" e distância de 226,20 m, até o marco **206** de coordenadas Norte (Y) 7.556.154,561 m, Este (X) 732.771,664 m; daí, segue com azimute de 180°54'47" e distância de 321,95 m, até o marco **207** de coordenadas Norte (Y) 7.555.832,650 m, Este (X) 732.766,534 m; daí, segue com azimute de 65°14'45" e distância de 59,16 m, até o marco **208** de coordenadas Norte (Y) 7.555.857,420 m, Este (X) 732.820,254 m; daí, segue com azimute de 181°03'02" e distância de 60,00 m, até o marco **209** de coordenadas Norte (Y) 7.555.797,430 m, Este (X) 732.819,154 m; daí, segue com azimute de 245°14'31" e distância de 59,00 m, até o marco **210** de coordenadas Norte (Y) 7.555.772,720 m, Este (X) 732.765,574 m; daí, segue com azimute de 180°54'50" e distância de 115,35 m, até o marco **211** de coordenadas Norte (Y) 7.555.657,380 m, Este (X) 732.763,734 m; daí, segue com azimute de 171°40'28" e distância de 16,99 m, até o marco **212** de coordenadas Norte (Y) 7.555.640,570 m, Este (X) 732.766,194 m; daí, segue com azimute de 167°54'02" e distância de 33,01 m, até o marco **213** de coordenadas Norte (Y) 7.555.608,290 m, Este (X) 732.773,114 m; daí, segue com azimute de 160°51'50" e distância de 32,82 m, até o marco **214** de coordenadas Norte (Y) 7.555.577,280 m, Este (X) 732.783,874 m; daí, segue com azimute de 153°52'01" e distância de 33,22 m, até o marco **215** de coordenadas Norte (Y) 7.555.547,460 m, Este (X) 732.798,504 m; daí, segue com azimute de 145°57'48" e distância de 33,02 m, até o marco **216** de coordenadas Norte (Y) 7.555.520,100 m, Este (X) 732.816,984 m; daí, segue com azimute de 139°27'17" e distância de 42,06 m, até o marco **217** de coordenadas Norte (Y) 7.555.488,140 m, Este (X) 732.844,324 m; daí, segue com azimute de 137°20'47" e distância de 34,20 m, até o marco **218** de coordenadas Norte (Y) 7.555.462,990 m, Este (X) 732.867,494 m; daí, segue com azimute de 135°18'16" e distância de 272,81 m, até o marco **219** de coordenadas Norte (Y) 7.555.269,060 m, Este (X) 733.059,374 m; daí, segue com azimute de 128°28'11" e distância de 210,77 m, até o marco **220** de coordenadas Norte (Y) 7.555.137,940 m, Este (X) 733.224,394 m; daí, segue com azimute de 128°38'51" e distância de 43,59 m, até o marco **221** de coordenadas Norte (Y) 7.555.110,720 m, Este (X) 733.258,435 m; daí, segue com azimute de 130°55'17" e distância de 30,32 m, até o marco **222** de coordenadas Norte (Y) 7.555.090,860 m, Este (X) 733.281,344 m; daí, segue com azimute de 135°10'00" e distância de 24,30 m, até o marco **223** de

coordenadas Norte (Y) 7.555.073,630 m, Este (X) 733.298,475 m; daí, segue com azimute de 140°53'26" e distância de 19,71 m, até o marco **224** de coordenadas Norte (Y) 7.555.058,340 m, Este (X) 733.310,905 m; daí, segue com azimute de 145°07'56" e distância de 15,11 m, até o marco **225** de coordenadas Norte (Y) 7.555.045,940 m, Este (X) 733.319,545 m; daí, segue com azimute de 127°57'24" e distância de 97,75 m, até o marco **226** de coordenadas Norte (Y) 7.554.985,820 m, Este (X) 733.396,614 m; daí, segue com azimute de 220°54'42" e distância de 11,01 m, até o marco **227** de coordenadas Norte (Y) 7.554.977,500 m, Este (X) 733.389,404 m; daí, segue com azimute de 220°54'29" e distância de 37,06 m, até o marco **228** de coordenadas Norte (Y) 7.554.949,490 m, Este (X) 733.365,134 m; daí, segue com azimute de 245°52'43" e distância de 30,00 m, até o marco **229** de coordenadas Norte (Y) 7.554.937,230 m, Este (X) 733.337,754 m; daí, segue com azimute de 335°52'34" e distância de 56,59 m, até o marco **230** de coordenadas Norte (Y) 7.554.988,880 m, Este (X) 733.314,624 m; daí, segue com azimute de 218°15'46" e distância de 446,08 m, até o marco **231** de coordenadas Norte (Y) 7.554.638,629 m, Este (X) 733.038,384 m; daí, segue com azimute de 236°20'20" e distância de 5,50 m, até o marco **232** de coordenadas Norte (Y) 7.554.635,579 m, Este (X) 733.033,804 m; daí, segue com azimute de 146°21'43" e distância de 115,90 m, até o marco **233** de coordenadas Norte (Y) 7.554.539,089 m, Este (X) 733.098,004 m; daí, segue com azimute de 192°27'01" e distância de 303,40 m, até o marco **234** de coordenadas Norte (Y) 7.554.242,829 m, Este (X) 733.032,594 m; daí, segue com azimute de 212°42'16" e distância de 24,50 m, até o marco **235** de coordenadas Norte (Y) 7.554.222,209 m, Este (X) 733.019,354 m; daí, segue com azimute de 322°15'15" e distância de 266,61 m, até o marco **236** de coordenadas Norte (Y) 7.554.433,029 m, Este (X) 732.856,144 m; daí, segue com azimute de 32°41'18" e distância de 266,49 m, até o marco **237** de coordenadas Norte (Y) 7.554.657,309 m, Este (X) 733.000,064 m; daí, segue com azimute de 327°08'39" e distância de 394,91 m, até o marco **238** de coordenadas Norte (Y) 7.554.989,050 m, Este (X) 732.785,814 m; daí, segue com azimute de 44°19'26" e distância de 361,29 m, até o marco **239** de coordenadas Norte (Y) 7.555.247,520 m, Este (X) 733.038,254 m; daí, segue com azimute de 315°04'52" e distância de 139,75 m, até o marco **240** de coordenadas Norte (Y) 7.555.346,480 m, Este (X) 732.939,574 m; daí, segue com azimute de 209°07'11" e distância de 395,41 m, até o marco **241** de coordenadas Norte (Y) 7.555.001,050 m, Este (X) 732.747,154 m; daí, segue com azimute de 189°25'41" e distância de 381,85 m, até o marco **242** de coordenadas Norte (Y) 7.554.624,360 m, Este (X) 732.684,604 m; daí, segue com azimute de 138°05'03" e distância de 256,81 m, até o marco **243** de coordenadas Norte (Y) 7.554.433,259 m, Este (X) 732.856,164 m; daí, segue com azimute de 212°47'00" e distância de 262,05 m, até o marco **244** de coordenadas Norte (Y) 7.554.212,949 m, Este (X) 732.714,274 m; daí, segue com azimute de 326°08'12" e distância de 35,77 m, até o marco **245** de coordenadas Norte (Y) 7.554.242,649 m, Este (X) 732.694,344 m; daí, segue com azimute de 326°53'33" e distância de 58,92 m, até o marco **246** de coordenadas Norte (Y) 7.554.291,999

m, Este (X) 732.662,164 m; daí, segue com azimute de 330°41'43" e distância de 70,08 m, até o marco **247** de coordenadas Norte (Y) 7.554.353,109 m, Este (X) 732.627,864 m; daí, segue com azimute de 334°30'08" e distância de 27,85 m, até o marco **248** de coordenadas Norte (Y) 7.554.378,249 m, Este (X) 732.615,874 m; daí, segue com azimute de 338°27'54" e distância de 21,17 m, até o marco **249** de coordenadas Norte (Y) 7.554.397,939 m, Este (X) 732.608,104 m; daí, segue com azimute de 339°47'49" e distância de 6,46 m, até o marco **250** de coordenadas Norte (Y) 7.554.403,999 m, Este (X) 732.605,874 m; daí, segue com azimute de 343°14'33" e distância de 7,46 m, até o marco **251** de coordenadas Norte (Y) 7.554.411,139 m, Este (X) 732.603,724 m; daí, segue com azimute de 344°27'41" e distância de 27,47 m, até o marco **252** de coordenadas Norte (Y) 7.554.437,609 m, Este (X) 732.596,364 m; daí, segue com azimute de 345°58'24" e distância de 14,11 m, até o marco **253** de coordenadas Norte (Y) 7.554.451,299 m, Este (X) 732.592,944 m; daí, segue com azimute de 346°01'23" e distância de 21,20 m, até o marco **254** de coordenadas Norte (Y) 7.554.471,869 m, Este (X) 732.587,824 m; daí, segue com azimute de 345°42'54" e distância de 38,54 m, até o marco **255** de coordenadas Norte (Y) 7.554.509,219 m, Este (X) 732.578,314 m; daí, segue com azimute de 346°08'05" e distância de 73,11 m, até o marco **256** de coordenadas Norte (Y) 7.554.580,200 m, Este (X) 732.560,794 m; daí, segue com azimute de 347°07'06" e distância de 24,31 m, até o marco **257** de coordenadas Norte (Y) 7.554.603,899 m, Este (X) 732.555,374 m; daí, segue com azimute de 342°25'23" e distância de 427,44 m, até o marco **258** de coordenadas Norte (Y) 7.555.011,380 m, Este (X) 732.426,294 m; daí, segue com azimute de 316°57'32" e distância de 159,29 m, até o marco **259** de coordenadas Norte (Y) 7.555.127,800 m, Este (X) 732.317,574 m; daí, segue com azimute de 228°13'43" e distância de 330,96 m, até o marco **260** de coordenadas Norte (Y) 7.554.907,330 m, Este (X) 732.070,744 m; daí, segue com azimute de 335°18'27" e distância de 231,25 m, até o marco **261** de coordenadas Norte (Y) 7.555.117,438 m, Este (X) 731.974,138 m; daí, segue com azimute de 245°34'00" e distância de 102,36 m, até o marco **262** de coordenadas Norte (Y) 7.555.075,099 m, Este (X) 731.880,945 m; daí, segue com azimute de 295°54'00" e distância de 121,01 m, até o marco **263** de coordenadas Norte (Y) 7.555.127,957 m, Este (X) 731.772,088 m; daí, segue com azimute de 245°56'45" e distância de 105,56 m, até o marco **264** de coordenadas Norte (Y) 7.555.084,930 m, Este (X) 731.675,693 m; daí, segue com azimute de 295°54'00" e distância de 200,30 m, até o marco **265** de coordenadas Norte (Y) 7.555.172,422 m, Este (X) 731.495,510 m; daí, segue com azimute de 25°54'08" e distância de 112,81 m, até o marco **266** de coordenadas Norte (Y) 7.555.273,900 m, Este (X) 731.544,790 m; daí, segue com azimute de 64°59'58" e distância de 160,19 m, até o marco **267** de coordenadas Norte (Y) 7.555.341,600 m, Este (X) 731.689,970 m; daí, segue com azimute de 50°11'32" e distância de 12,04 m, até o marco **268** de coordenadas Norte (Y) 7.555.349,308 m, Este (X) 731.699,219 m; daí, segue com azimute de 54°53'45" e distância de 20,00 m, até o marco **269** de coordenadas Norte (Y) 7.555.360,810 m, Este (X) 731.715,582 m; daí,

segue com azimute de 325°16'59" e distância de 191,81 m, até o marco **270** de coordenadas Norte (Y) 7.555.518,470 m, Este (X) 731.606,343 m; daí, segue com azimute de 248°39'39" e distância de 441,72 m, até o marco **271** de coordenadas Norte (Y) 7.555.357,734 m, Este (X) 731.194,905 m; daí, segue com azimute de 338°09'42" e distância de 211,86 m, até o marco **272** de coordenadas Norte (Y) 7.555.554,390 m, Este (X) 731.116,095 m; daí, segue com azimute de 69°08'45" e distância de 636,12 m, até o marco **273** de coordenadas Norte (Y) 7.555.780,844 m, Este (X) 731.710,541 m; daí, segue com azimute de 50°16'35" e distância de 60,42 m, até o marco **274** de coordenadas Norte (Y) 7.555.819,454 m, Este (X) 731.757,009 m; daí, segue com azimute de 358°20'02" e distância de 32,15 m, até o marco **275** de coordenadas Norte (Y) 7.555.851,595 m, Este (X) 731.756,074 m; daí, segue com azimute de 7°01'49" e distância de 76,39 m, até o marco **276** de coordenadas Norte (Y) 7.555.927,411 m, Este (X) 731.765,424 m; daí, segue com azimute de 62°33'28" e distância de 40,32 m, até o marco **277** de coordenadas Norte (Y) 7.555.945,991 m, Este (X) 731.801,204 m; daí, segue com azimute de 331°43'02" e distância de 151,13 m, até o marco **278** de coordenadas Norte (Y) 7.556.079,081 m, Este (X) 731.729,594 m; daí, segue com azimute de 243°40'25" e distância de 48,28 m, até o marco **279** de coordenadas Norte (Y) 7.556.057,671 m, Este (X) 731.686,324 m; daí, segue com azimute de 331°45'45" e distância de 53,33 m, até o marco **280** de coordenadas Norte (Y) 7.556.104,651 m, Este (X) 731.661,094 m; daí, segue com azimute de 63°29'41" e distância de 51,58 m, até o marco **281** de coordenadas Norte (Y) 7.556.127,671 m, Este (X) 731.707,254 m; daí, segue com azimute de 331°58'05" e distância de 41,58 m, até o marco **282** de coordenadas Norte (Y) 7.556.164,371 m, Este (X) 731.687,714 m; daí, segue com azimute de 235°30'31" e distância de 204,28 m, até o marco **283** de coordenadas Norte (Y) 7.556.048,691 m, Este (X) 731.519,343 m; daí, segue com azimute de 306°49'37" e distância de 157,67 m, até o marco **284** de coordenadas Norte (Y) 7.556.143,201 m, Este (X) 731.393,133 m; daí, segue com azimute de 34°04'06" e distância de 227,23 m, até o marco **285** de coordenadas Norte (Y) 7.556.331,431 m, Este (X) 731.520,423 m; daí, segue com azimute de 336°47'37" e distância de 48,09 m, até o marco **286** de coordenadas Norte (Y) 7.556.375,631 m, Este (X) 731.501,474 m; daí, segue com azimute de 24°00'23" e distância de 26,45 m, até o marco **287** de coordenadas Norte (Y) 7.556.399,791 m, Este (X) 731.512,234 m; daí, segue com azimute de 302°58'25" e distância de 898,54 m, até o marco **288** de coordenadas Norte (Y) 7.556.888,822 m, Este (X) 730.758,433 m; daí, segue com azimute de 80°39'20" e distância de 93,49 m, até o marco **289** de coordenadas Norte (Y) 7.556.904,002 m, Este (X) 730.850,683 m; daí, segue com azimute de 122°55'27" e distância de 327,58 m, até o marco **290** de coordenadas Norte (Y) 7.556.725,952 m, Este (X) 731.125,653 m; daí, segue com azimute de 39°26'05" e distância de 100,11 m, até o marco **291** de coordenadas Norte (Y) 7.556.803,272 m, Este (X) 731.189,243 m; daí, segue com azimute de 312°36'22" e distância de 49,26 m, até o marco **292** de coordenadas Norte (Y) 7.556.836,622 m, Este (X) 731.152,983 m; daí, segue com azimute de 304°32'41" e

distância de 52,06 m, até o marco **293** de coordenadas Norte (Y) 7.556.866,142 m, Este (X) 731.110,103 m; daí, segue com azimute de 219°39'07" e distância de 24,35 m, até o marco **294** de coordenadas Norte (Y) 7.556.847,392 m, Este (X) 731.094,563 m; daí, segue com azimute de 304°36'25" e distância de 77,14 m, até o marco **295** de coordenadas Norte (Y) 7.556.891,202 m, Este (X) 731.031,073 m; daí, segue com azimute de 214°37'19" e distância de 27,79 m, até o marco **296** de coordenadas Norte (Y) 7.556.868,332 m, Este (X) 731.015,283 m; daí, segue com azimute de 304°13'39" e distância de 78,08 m, até o marco **297** de coordenadas Norte (Y) 7.556.912,252 m, Este (X) 730.950,723 m; daí, segue com azimute de 40°07'52" e distância de 238,60 m, até o marco **298** de coordenadas Norte (Y) 7.557.094,682 m, Este (X) 731.104,513 m; daí, segue com azimute de 129°32'56" e distância de 661,56 m, até o marco **299** de coordenadas Norte (Y) 7.556.673,441 m, Este (X) 731.614,634 m; daí, segue com azimute de 34°48'46" e distância de 681,33 m, até o marco **300** de coordenadas Norte (Y) 7.557.232,832 m, Este (X) 732.003,604 m; daí, segue com azimute de 144°17'55" e distância de 142,01 m, até o marco **301** de coordenadas Norte (Y) 7.557.117,512 m, Este (X) 732.086,474 m; daí, segue com azimute de 99°51'38" e distância de 50,39 m, até o marco **302** de coordenadas Norte (Y) 7.557.108,881 m, Este (X) 732.136,124 m; daí, segue com azimute de 87°43'05" e distância de 95,44 m, até o marco **303** de coordenadas Norte (Y) 7.557.112,682 m, Este (X) 732.231,484 m; daí, segue com azimute de 75°16'06" e distância de 87,73 m, até o marco **304** de coordenadas Norte (Y) 7.557.134,991 m, Este (X) 732.316,334 m; daí, segue com azimute de 349°25'49" e distância de 291,06 m, até o marco **305** de coordenadas Norte (Y) 7.557.421,112 m, Este (X) 732.262,944 m; daí, segue com azimute de 276°32'45" e distância de 228,34 m, até o marco **306** de coordenadas Norte (Y) 7.557.447,142 m, Este (X) 732.036,094 m; daí, segue com azimute de 351°04'43" e distância de 477,75 m, até o marco **307** de coordenadas Norte (Y) 7.557.919,112 m, Este (X) 731.962,004 m; daí, segue com azimute de 88°55'36" e distância de 15,48 m, até o marco **308** de coordenadas Norte (Y) 7.557.919,402 m, Este (X) 731.977,484 m; daí, segue com azimute de 111°56'51" e distância de 20,39 m, até o marco **309** de coordenadas Norte (Y) 7.557.911,782 m, Este (X) 731.996,394 m; daí, segue com azimute de 9°18'45" e distância de 22,00 m, até o marco **310** de coordenadas Norte (Y) 7.557.933,492 m, Este (X) 731.999,954 m; daí, segue com azimute de 21°56'56" e distância de 238,00 m, até o marco **311** de coordenadas Norte (Y) 7.558.154,242 m, Este (X) 732.088,915 m; daí, segue com azimute de 8°00'13" e distância de 34,62 m, até o marco **312** de coordenadas Norte (Y) 7.558.188,522 m, Este (X) 732.093,734 m; daí, segue com azimute de 92°14'45" e distância de 2,04 m, até o marco **313** de coordenadas Norte (Y) 7.558.188,442 m, Este (X) 732.095,774 m; daí, segue com azimute de 167°17'17" e distância de 141,82 m, até o marco **314** de coordenadas Norte (Y) 7.558.050,094 m, Este (X) 732.126,983 m; daí, segue com azimute de 107°58'26" e distância de 127,34 m, até o marco **315** de coordenadas Norte (Y) 7.558.010,798 m, Este (X) 732.248,111 m; daí, segue com azimute de 25°52'23" e distância de 171,79 m, até o marco **316** de

coordenadas Norte (Y) 7.558.165,365 m, Este (X) 732.323,076 m; daí, segue com azimute de 295°05'27" e distância de 63,77 m, até o marco **317** de coordenadas Norte (Y) 7.558.192,407 m, Este (X) 732.265,325 m; daí, segue com azimute de 196°33'16" e distância de 17,04 m, até o marco **318** de coordenadas Norte (Y) 7.558.176,069 m, Este (X) 732.260,469 m; daí, segue com azimute de 287°14'48" e distância de 125,28 m, até o marco **319** de coordenadas Norte (Y) 7.558.213,213 m, Este (X) 732.140,822 m; daí, segue com azimute de 16°14'42" e distância de 48,16 m, até o marco **320** de coordenadas Norte (Y) 7.558.259,449 m, Este (X) 732.154,294 m; daí, segue com azimute de 107°16'11" e distância de 182,86 m, até o marco **321** de coordenadas Norte (Y) 7.558.205,163 m, Este (X) 732.328,909 m; daí, segue com azimute de 117°53'39" e distância de 12,13 m, até o marco **322** de coordenadas Norte (Y) 7.558.199,490 m, Este (X) 732.339,626 m; daí, segue com azimute de 23°36'10" e distância de 277,47 m, até o marco **323** de coordenadas Norte (Y) 7.558.453,752 m, Este (X) 732.450,725 m; daí, segue com azimute de 305°15'08" e distância de 112,22 m, até o marco **324** de coordenadas Norte (Y) 7.558.518,522 m, Este (X) 732.359,085 m; daí, segue com azimute de 305°55'12" e distância de 90,73 m, até o marco **325** de coordenadas Norte (Y) 7.558.571,752 m, Este (X) 732.285,605 m; daí, segue com azimute de 315°55'36" e distância de 15,74 m, até o marco **326** de coordenadas Norte (Y) 7.558.583,063 m, Este (X) 732.274,655 m; daí, segue com azimute de 326°57'43" e distância de 102,38 m, até o marco **327** de coordenadas Norte (Y) 7.558.668,893 m, Este (X) 732.218,835 m; daí, segue com azimute de 327°10'35" e distância de 31,55 m, até o marco **328** de coordenadas Norte (Y) 7.558.695,403 m, Este (X) 732.201,735 m; daí, segue com azimute de 59°02'11" e distância de 123,44 m, até o marco **329** de coordenadas Norte (Y) 7.558.758,913 m, Este (X) 732.307,585 m; daí, segue com azimute de 329°02'48" e distância de 37,64 m, até o marco **330** de coordenadas Norte (Y) 7.558.791,193 m, Este (X) 732.288,225 m; daí, segue com azimute de 353°33'01" e distância de 46,20 m, até o marco **331** de coordenadas Norte (Y) 7.558.837,103 m, Este (X) 732.283,035 m; daí, segue com azimute de 353°33'24" e distância de 248,00 m, até o marco **332** de coordenadas Norte (Y) 7.559.083,533 m, Este (X) 732.255,205 m; daí, segue com azimute de 83°33'30" e distância de 151,97 m, até o marco **333** de coordenadas Norte (Y) 7.559.100,583 m, Este (X) 732.406,215 m; daí, segue com azimute de 354°59'28" e distância de 121,87 m, até o marco **334** de coordenadas Norte (Y) 7.559.221,984 m, Este (X) 732.395,575 m; daí, segue com azimute de 260°38'24" e distância de 201,14 m, até o marco **335** de coordenadas Norte (Y) 7.559.189,271 m, Este (X) 732.197,112 m; daí, segue com azimute de 353°18'42" e distância de 341,76 m, até o marco **336** de coordenadas Norte (Y) 7.559.528,702 m, Este (X) 732.157,308 m; daí, segue com azimute de 352°46'38" e distância de 166,69 m, até o marco **337** de coordenadas Norte (Y) 7.559.694,067 m, Este (X) 732.136,351 m; daí, segue com azimute de 71°48'29" e distância de 152,37 m, até o marco **338** de coordenadas Norte (Y) 7.559.741,636 m, Este (X) 732.281,102 m; daí, segue com azimute de 343°17'33" e distância de 194,75 m, até o marco **339** de coordenadas Norte (Y) 7.559.928,164

m, Este (X) 732.225,115 m; daí, segue com azimute de 343°17'33" e distância de 123,16 m, até o marco **340** de coordenadas Norte (Y) 7.560.046,124 m, Este (X) 732.189,709 m; daí, segue com azimute de 47°41'46" e distância de 11,56 m, até o marco **341** de coordenadas Norte (Y) 7.560.053,903 m, Este (X) 732.198,256 m; daí, segue com azimute de 47°41'46" e distância de 165,55 m, até o marco **342** de coordenadas Norte (Y) 7.560.165,331 m, Este (X) 732.320,698 m; daí, segue com azimute de 47°41'46" e distância de 227,37 m, até o marco **343** de coordenadas Norte (Y) 7.560.318,366 m, Este (X) 732.488,858 m; daí, segue com azimute de 135°21'52" e distância de 175,58 m, até o marco **344** de coordenadas Norte (Y) 7.560.193,424 m, Este (X) 732.612,220 m; Finalmente do marco **344** até o marco **01**, (início da descrição), segue com azimute de 57°47'24", e distância de 254,25 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.331, de 04 de dezembro de 2024.

Bariri, 07 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.451/2026 =

de 07 de abril de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso

Suplementação (+) 60.000,00

02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
680 08.244.0004.2177.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 059 PMAS-BL FINANC.APRIMORAMENTO GESTÃO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 60.000,00

Fontes de Recurso

02 00 60.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 07 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.452/2026 =

de 07 de abril de 2026

Autoriza o Município de Bariri a efetuar dação em pagamento de bens imóveis de sua propriedade para fins de indenização decorrente de desapropriação declarada de utilidade pública, e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar dação em pagamento de bens imóveis de propriedade do Município, como forma de indenização pela desapropriação declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 6.312/2026, referente à área de 2.021,92 m², parte do imóvel matriculado sob nº 17.631 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bariri, localizada na Avenida/Estrada Municipal Fernando Romero Alvarado, de propriedade de Rodrigo Romero, ou de quem de direito, destinada à construção de unidade de saúde.

Art. 2º Para fins de indenização pela desapropriação, fica o Município autorizado a transferir ao expropriado, mediante dação em pagamento, os seguintes imóveis de propriedade municipal, previamente avaliados pela Comissão de Avaliação, cujos valores foram considerados equivalentes ao imóvel desapropriado:

I - Imóvel nº 01 - Matrícula nº 29.576, correspondente a um terreno designado como **Área Institucional 4 - Área 2**, localizado na **Quadra B do loteamento Jardim Garotinho, nesta cidade e comarca de Bariri/SP, com frente para a Rua Orlando Mazotti**, com área de **340,00 m²**, avaliado em **R\$ 160,00 o metro quadrado;**

II - Imóvel nº 02 - Matrícula nº 29.585, correspondente a um terreno designado como **Área Institucional 1 - Área 2**, localizado na **Quadra H do loteamento Jardim Romero II, nesta cidade e comarca de Bariri/SP, com frentes para a Rua José Alexandre Pegorin e para a Estrada Municipal Fernando Romero Alvarado**, com área de **451,03 m²**, avaliado em **R\$ 160,00 o metro quadrado;**

III - Imóvel nº 03 - Matrícula nº 29.586, correspondente a um terreno designado como **Área Institucional 1 - Área 2**, localizado na **Quadra P do loteamento Jardim Romero, nesta cidade e comarca de Bariri/SP, com frente para a Rua Luis Furlanetto**, com área de **1.020,00 m²**, avaliado em **R\$ 160,00 o metro quadrado;**

IV - Imóvel nº 04 - **Matrícula nº 29.589**, correspondente a um terreno designado como **Área Institucional 2 - Área 2**, localizado na **Quadra K do loteamento Jardim Romero, nesta cidade e comarca de Bariri/SP, com frentes para a Avenida Rosa Andriollo e Rua Patrício Sanches Sebrian**, com área de **662,96 m²**, avaliado em **R\$ 160,00 o metro quadrado**;

V - Imóvel nº 05 - **Matrícula nº 29.591**, correspondente a um terreno designado como **Área Institucional 2 - Área 2**, localizado na **Quadra L do loteamento Jardim Garotinho, nesta cidade e comarca de Bariri/SP, com frente para a Avenida João Vicente Felipe**, com área de **492,00 m²**, avaliado em **R\$ 260,00 o metro quadrado**.

Parágrafo único. As áreas remanescentes não abrangidas pela dação em pagamento permanecerão de propriedade do Município, ficando disponíveis para uso público ou para destinação administrativa, mediante regularização por meio de processos de desdobro, na forma da legislação vigente.

Art. 3º As áreas municipais descritas no artigo anterior ficam desafetadas de sua destinação pública originária e reclassificadas como bens dominicais, exclusivamente para viabilizar a dação em pagamento autorizada por esta Lei, observadas as exigências urbanísticas e registraes pertinentes.

Art. 4º A área desapropriada, uma vez incorporada ao patrimônio municipal, fica afetada como bem de uso especial, vinculada à implantação e ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), podendo o Executivo adotar as providências necessárias à aprovação, licenciamento, implantação e operacionalização do equipamento público.

Art. 5º Os imóveis descritos no artigo 2º foram avaliados por corretores de imóveis devidamente habilitados, conforme avaliações, cujo valor total foi considerado equivalente ao valor da área desapropriada, atendendo ao interesse público e ao princípio da economicidade.

§ 1º A dação em pagamento será formalizada por escritura pública, ficando as despesas cartorárias e eventuais tributos incidentes na transmissão, quando aplicáveis, por conta da Administração, observadas as hipóteses legais de imunidade/isenção e a regulamentação tributária vigente.

§ 2º A indenização decorrente da desapropriação será realizada exclusivamente mediante dação em pagamento dos imóveis descritos nesta Lei, não havendo qualquer complementação financeira por parte do Município, em razão da equivalência de valores apurada no laudo de avaliação.

Art. 6º Fica dispensada a licitação para a alienação dos imóveis descritos nesta Lei, por se tratar de dação em pagamento destinada à indenização decorrente de desapropriação por utilidade pública, devidamente justificada pelo interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 5.424/2026 e demais disposições em contrário.

Bariri, 07 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 12.096/2026 =

de 06 de abril de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **06/04/2026**, FlowDocs nº 2.004/2026, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Infantil**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme segue:

I - Gisele de Fátima Lourenço (02ª classificada - P.D.), CNI. ***.590.498-82 e PIS. ***.76559.92/6, em substituição a Professora Andrea Cristina Mauad Carreira, que se encontra reabilitada pelo INSS.

II - Camila Alves Negrão (02ª classificada), RG. **.515.273-2, CPF. ***.609.848-47 e PIS. ***.94423.80/1, em substituição a Professora Dayane Marci Fonseca da Silva (matrícula: 2406-6) que se encontra afastada para exercer função no cargo de Assessora Técnica Pedagógica ou em outra função administrativa compatível as suas restrições médicas.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.097/2026 =

de 06 de abril de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **06/04/2026**, FlowDocs nº 2.005/2026, até o término do

ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme segue:

I - Gisele de Fátima Lourenço (02ª classificada - P.D.), CNI. ***.590.498-82 e PIS. ***.76559.92/6, em substituição a Professora Cristiane Polonio Galdino (matrícula: 3613-7) que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação - Assessora Técnica Pedagógica da EMEI II;

II - Maria Odete Manfredi (02ª classificada), RG. **.685.650-0, CPF: ***.665.338-33 e PIS. ***.62998.18/9, em substituição a Professora Juliana Cristina Bussada Martinelo que se encontra afastada por Reabilitação INSS;

III - Priscila Marques Bento (03ª classificada), RG. **.736.385-4, CPF: ***.930.498-39 e PIS: ***.17709.79/4, em substituição a Cristina Christianini Dias que se encontra afastada para atuar no desenvolvimento de atividades correlatas ao magistério;

IV - Angelica Veri Polonio da Silva (06ª classificada), RG. **.569.145-1, CPF: ***.810.686-05 e PIS: ***.15564.22/4, em substituição a Professora Elaine Cristina dos Santos (matrícula: 3523-8) que se encontra afastada junto a Diretoria de Educação como Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial;

V - Vanderleia Aparecida da Silva (07ª classificada), RG. **.464.757-9, CPF: ***.348.908-60 e PIS: ***.50477.44/8 em substituição a Professora Dayane Marci Fonseca da Silva (matrícula: 2644-1) que se encontra afastada para exercer função no cargo de Assessora Técnica Pedagógica ou em outra função administrativa compatível com suas restrições médicas;

VI - Gabriela Mosconi (10ª classificada), RG. **.892.053-1, CPF: ***.865.858-02 e PIS: ***.62995.86/4, em substituição a Professora Viviane Aparecida Ribeiro Scandolera (matrícula: 3287-5) que se encontra afastada junto a Diretoria do Serviço de Educação - Assessora Técnica Pedagógica da EMEF Profª Angela M. P. Fortunato;

VII - Adriana de Pauli Balassa (13ª classificada), RG. **.676.544-5, CPF: ***.186.388-08 e PIS: ***.00793.14/3, em substituição a Professora Paula Heloisa Urbano Santinon (matrícula: 3612-9) que se encontra afastada junto a Diretoria do Serviço de Educação;

VIII - Nilza Magalhães Ferreira Colombo (24ª classificada), RG. **.867.327-2, CPF: ***.408.408-35, em substituição a Professora Cristiane Polonio Galdino (matrícula: 3503-3) que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação - Assessora Técnica Pedagógica da EMEI II.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 12.098/2026** =

de 06 de abril de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **06/04/2026**, FlowDocs nº 2356/2026, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, padrão 119 (cento e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 004/2025, a **Sra. Naiadine dos Santos Budin** (17ª classificada), CNI. ***.350.158-62 e PIS. ***.72997.13/0, em substituição a servidora que solicitou demissão.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 12.099/2026** =

de 07 de abril de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. José Iraldo Androcio Junior** como gestor da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2026, Objeto: prestação de serviços especializados em MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS PESADOS que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bariri/SP, com fornecimento de peças e mão de obra, sendo as peças originais ou similares de primeira linha, por um período de 12 meses**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Retificação do Edital nº 20/2026 Pregão Eletrônico nº 12/2026

O Município de Bariri torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa que ofereça oficinas socioeducativas e de geração de renda para os serviços sócio assistenciais, Casa da Mulher e Fundo Social de Solidariedade, que sofreu alterações no Edital, mais precisamente no Anexo I.

Informa ainda que, em função das alterações, nos termos do artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a data para a sessão pública, que será realizada no dia 23 de abril de 2026, às 09h00 horas, no Cadastro do Sistema “Bolsa de Licitações e Leilões - BLL”.

As demais disposições do edital continuam em vigor.

Os interessados poderão retirar o referido edital, no Setor de Licitações, à Rua Francisco Munhóz Cegarra, 126, Vila Maria, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

.....

Outros Atos

**MUNICÍPIO DE BARIRI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 04/2026**

AIRTON LUÍS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para participarem da sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2026, os candidatos classificados nos processos seletivos para cargo de docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Concurso Público (CP) e/ou Processo Seletivo (PS)	Dia	Horário
PEB II – Educação Física	PS 02/2026	17/04/2026	8h
PEB II – Arte	PS 02/2026	17/04/2026	8h15
PEB II – História	PS 02/2026	17/04/2026	8h45
PEB II – Filosofia	PS 02/2026	17/04/2026	9h
PEB II – Espanhol	PS 02/2026	17/04/2026	9h15
PEB II – Ciências	PS 02/2026	17/04/2026	9h30
PEB II - Matemática	PS 02/2026	17/04/2026	9h45

A sessão pública será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 no dia e horários acima mencionados. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir o cargo que não estiver presente, será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Publique-se na forma da Lei Municipal nº 4.791/2017.

Bariri, 08 de abril de 2026.

AIRTON LUÍS PEGORARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001 - 40
www.bariri.sp.gov.br

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Chamada Pública nº 001/2026, Edital nº 002/2026, Processo nº 010/2026. Fica adjudicado e homologado o credenciamento da instituição financeira Banco Bradesco S. A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para a prestação de serviços bancários de arrecadação de valores oriundos de faturas de água e esgoto e demais serviços correlatos para o serviço de água e esgoto de nosso município, para os itens 02, 03, 04 e 05, no valor estimado total de R\$ 363.120,00. Bariri, 23 de março de 2026. Ricardo Pascoal Maccorin - Diretor Superintendente.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições

AGENTE ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000578	ADRIANA CRISTINA ROSSI DE FREITAS	CNH ***55350*** 19/09/2022 B	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000539	ADRIELE STEFANI DA SILVA FERRINI	RG ***95.3*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000633	ALANA DA SILVA FERREIRA	RG ***952*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000171	ALANE SANTANA DOS SANTOS	RG ***4109*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000298	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUSA GUELFÍ	RG ***954*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000441	ALESSANDRA MARIA ROCHA CAMARGO GUIMARÃES	RG ***9817*** SAO PAULO SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000243	ALISON CARVALHO DAS NEVES	RG ***065*** SECRETARIA DA SEGURA SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000276	AMANDA CAMPOS CAZELATTO	RG ***358*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000277	ANA CARLA MARTINS DE OLIVEIRA	RG ***951*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000125	ANA CAROLINA PERIM FLORIANO	RG ***130*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000452	ANA CLARA FERREIRA ROSA	RG ***2103*** SSP-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000485	ANA CLARA GOUVEA	RG ****56.9**** SSP/SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000523	ANA KEILA ALVES DA COSTA	RG ***126*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000536	ANA PAULA DOS SANTOS MOLINA	RG ***1157*** SSP SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000410	ANALIA FRANCISLAINE SILVA GOMES ROSSATO	RG **1570** IIRGD-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000037	ANDRE MIGLIORA MARTINS	RG ***712*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000064	ANDRESA DANIELA CORRÊA	RG ***65544*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000197	ANDRESA DE SOUZA XAVIER	CNH ***79556*** 21/06/2023 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000544	ARACELI PRISCILA DO NASCIMENTO DE MORAIS	RG ***122*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000445	ARIANI CARDOSO	CNH ***06455*** 20/06/2013 B	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000414	BÁRBARA RODRIGUES BANCALERO GONÇALVES	RG ***301*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000175	BEATRIZ CRISTINA MOURA	RG ***46662*** SSP/SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000640	BEATRIZ FREIRE PEREIRA	RG ***391*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000165	BEATRIZ OCON FERREIRA	RG ***7882*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000418	BRUNA CHAVES SANTANA	CNH ***9269*** 19/05/2025 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000446	BRUNA RAFAELA SCANDOLERA	RG ***881*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000179	BRUNA SELIDONE PEREIRA	CNH ***84844*** 18/08/2025 B	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000083	CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS	RG ***951*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000453	CAMILA DA SILVA BESERRA	RG ***753*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000235	CAMILA PEREIRA DA SILVA	RG ***635*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000126	CARLA DAIANA MOREIRA	RG ***583*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000427	CARLA RENATA DE OLIVEIRA	RG ***07522*** IIRGD-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000167	CAROLINE RAVAZIO STORION	RG ****15.02**** IIRGD-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000314	CAUÃ FELIPE MASSA	RG ***975*** SSP-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000567	CHARLES JÚNIO RODRIGUES PEREIRA	RG ***928*** BARIRI SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000573	CÍNTIA MÁBIA OLIVEIRA GOMES	RG ***784*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000151	CLARA PIRES SILVA	RG ****59.7**** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000564	CLAUDECIR FRANCISCO PAES	RG ***276*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000638	CLAUDIA SCACHETTI	RG ***315*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000032	CRISEIDE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	RG ***520*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000590	DAIANE CRISTINA LAZZARI	RG ***056*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000023	DAIANE MARIA SPÍRITO	RG ***126*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000596	DANDARA ROSANGELA MARTIMIANO MAION	RG ***032*** SECRETARIA DA SEGURA SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000551	DANIELA FERNANDA RODRIGUES	CNH ***28783*** 16/04/2025 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000692	DANYELLE SOARES DE OLIVEIRA	RG ***26827*** SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000021	DIANA APARECIDA CAVALHERI	RG ***690*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000421	DIEGO HENRIQUE ANDRADE	RG ***693*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000496	DIEGO NATAN OREFICE	RG ***561*** SSP-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições

0000722	DIENE GREICE FLAUSINO DE SOUZA	RG ***53L65*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000469	ÉDER JOSÉ DE ANTONIO	CNH ***6035*** 28/05/2021 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000676	EDER PABLO DO CARMO SILVA	RG ***279*** SECRETARIA DE SEGURA PR	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000061	EDUARDA BIANCA PIZANI FLORIANO	RG ***297*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000541	EDUARDA GABRIELE MARTINS	RG ***572*** SSP-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000686	EDUARDO VINICIUS BRICCE SOLA	RG ***153*** SSP-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000011	ELISABETE CRISTINA CARLIM	RG ***251*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000557	ELISANGELA MARIA GONÇALVES LIMA	RG ***928*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000180	ELIZABETH GRANAÍ DA SILVA	RG ***640*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000020	EMILY SAMIRA DE OLIVEIRA GUGLIELMI	RG ***671*** SSP_SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000333	ESTER NATALLY CONCEIÇÃO	RG ***746*** SSP-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000570	FABRICIO IVASCO ROCHA	RG ***141*** SSP-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000723	FELIPE DANIEL FACIN	CNH ***70135*** 23/08/2024 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000659	FRANCISCO VARGAS NETO	RG **9768** X SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000004	GABRIEL DIAS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	RG ***953*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000275	GABRIEL DONIZETE GREGO	CNH ***76859*** 08/07/2024 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000533	GABRIEL FANTON DE FREITAS	RG ***115*** SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000363	GABRIEL NAVARRO DE OLIVEIRA	RG ***436*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000393	GABRIEL SOTO LIMA	RG ***8331*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000209	GABRIELY FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	RG ***952*** SSP/SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000668	GEANE CHAVES DA SILVA	RG ****14.3**** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000678	GILSON DE SOUZA CARVALHO	RG ***982*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000425	GIOVANA INAIE SIRINO	CNH ***97201*** 05/12/2025 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000283	GIOVANA SILVA DOS SANTOS	RG ***478*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000169	GIOVANI CAVIQUIOLI	RG ***671*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000426	GISELE MORAES VAZ	RG ***958*** SSPSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000086	GISELE VIVIANE SAVIAM	RG ***852*** SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000531	GLAUCO MATEUS BETIM FERREIRA	RG **8651** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000227	GRAZIELI DEIVIDIANE DE SOUZA	RG ***0458*** RFB SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000672	GUILHERME DE ABREU	RG ***648*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000177	HELOÍSA VENTURA PAIXÃO	RG ***152*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000383	HENRIQUE FELIZARI CAMURI	RG ***882*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000442	ISABELA CRISTINA LENOTTI ROCHA	RG ***702*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000416	ISABELA ESTEFANY FAITANINI	RG ***776*** SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000699	ISNALDO BARBOSA LIAL	RG ***6936*** SSP RS	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000357	JEFFERSON JOSÉ DE ABREU	RG ***544*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000238	JENIFER FERNANDA DOS SANTOS	RG ****58.8**** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000430	JÉSSICA CAMARGO DE NICOLAI	RG ***596*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000609	JÉSSICA COSTA DE ALMEIDA	CNH ***27612*** 21/12/2023 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000517	JOÃO PAULO PEDROSO MONTES	RG ***404*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000480	JOÃO VICTOR GIRALDELLI	RG ***656*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000624	JOÃO VITOR MENDES GARCIA	RG ***0967*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000072	JOICILENE CRISTINA ORTEGA MUNHOZ	RG ***249*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000392	JOYCE MAYARA DA SILVA SANTOS LIMA	RG ***7244*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000674	JULIA GIOVANA RAMOS	RG ***336*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000629	KAROLAINE MAIARA AMARO	RG ****95.2**** SSP-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000528	LAURA VITÓRIA LUPPI RESTA	RG ***336*** IIRGD-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000281	LEANDRO CANTACINI	CNH ***30319*** 06/12/2022 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000415	LEONARDO CREPALDI DE OLIVEIRA	RG ***0159*** SSP-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000508	LETICIA MARQUES DE ANDRADE	CNH ***0378*** 08/11/2024 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições

0000403	LINDINALVA SANTOS SILVA TEIXEIRA	RG ***067*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000444	LÍVIA BARRETO DE MORAES	RG ***021*** SSP/SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000492	LUANA SUÉLEN BUDIM	RG ****01.1**** SSP-SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000547	LUCAS DA SILVA BEZERRA	RG ***044*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000549	LUCIANA CRISTINA TEBALDI	RG ***982*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000669	LUCILENE CRUZ PEREIRA OMENA	RG ***854*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000168	LUIS APARECIDO BOLSONI	RG ***8173*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000384	LUIS CARLOS DE ANDRADE	RG ***950*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000098	MAIARA MASSA	RG ***311*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000636	MARIA AMÉLIA DELFINO	RG ***833*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000495	MARIA BEATRIZ GUARDA BOLINI	RG ***554*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000305	MARIA CLARA GIACOMINI	RG ****01.2**** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000653	MARIA EUGENIA BERTANHA	CNH ***66418*** 21/12/2016 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000637	MARIANA APARECIDA DELFINO	RG ***010*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000713	MARIANA ZECCHI DE OLIVEIRA	RG ***095*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000009	MARTA SILVA DE SOUZA	RG ***091*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000406	MATEUS GIACOMINI	RG ****55.5**** IIRGD SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000078	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	RG ***8064*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000115	MICHELE ANDREA ARROTEIA FERRARI	RG ****12.6**** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000018	MILENE DE FREITAS ULTRAMARI	CNH ***5641*** 16/08/2022 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000621	NADINI APARECIDA VITALI	RG ****12.3**** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000339	PABLO DAS VÍRGENS	RG ***6738*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000593	PATRÍCIA FERNANDA MANHANI	RG ***429*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000195	PATRÍCIA NUNES DA SILVA	RG ***956*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000587	PATRÍCIA PAMELA DA SILVA BRUNAZI	RG ***036*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000554	PAULO CESAR SLOMPO	RG ***962*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000114	PAULO FRANCISCO BARBOSA	RG ***523*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000317	PAULO ROBERTO SORENDINO LAZARI	RG ***112*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000688	PRISCILA GOMES DOS SANTOS	RG ***3352*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000694	RAFAEL ZANONI CAMARGO	RG ****01.4**** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000311	RAISSA RAFAELA SORIANO	RG ***336*** FATOR RH SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000565	RAQUEL BEATRIZ DE MORAES	RG ***245*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000542	RAYANI VITÓRIA SANTINON	RG ***659*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000409	REGIANE SANTANA IZIDORO	RG ****94.4**** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000381	RENATA DE ALMEIDA PRADO CHADE	RG ***610*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000458	RODRIGO AMARILDO DE BRITO	RG ***080*** SSP/SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000369	ROGÉRIO DOS SANTOS	RG ***3470*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000724	RONALDO GARCIA JUNIOR	CNH ***76220*** 08/07/2023 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000267	SANDRA MARIA VIGATO BISSOLI	RG ***706*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000448	SANDRA RUFFATO	CNH ***28121*** 25/02/2026 B	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000292	SARA FORCHETTO GOMES	CNH ***41721*** 22/07/2023 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000588	SARA RUIZ GODINHO	RG ***411*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000535	SILVIA ROMUALDO FERRARI	RG ***309*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000395	SIMONE SPANHOLO CAIRES	RG ***204*** SP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000465	STÉFANI CAIRES DE PAIVA	RG ***174*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000581	TÁBATA TARGINO CASSIMIRO VIEIRA	CNH ***99880*** 05/12/2025 AB	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000693	TAINÁ FERREIRA BASILIO	RG ***0732*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000511	TAINA GABRIELE E AGUIAR	RG ***073*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000047	TAIS CELESTE LOPES SIQUEIRA	RG ***51613*** IIRGD SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000207	TATIANE CRISTINA MENEZES	RG ***267*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000031	TERESA CRISTINA CLARO	RG **5654** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA**CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA**Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições**

0000101	THAMIRES RODRIGUES DA SILVA	RG ***556*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000096	TIAGO TROMBINI	RG ***397*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000470	VICTOR HUGO BUENO	RG ***178*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000027	VITÓRIA GABRIELA BUDIN	RG ***7205*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000491	ZILDA APARECIDA DOMINGUES	RG ***8248*** SSP SP	AGENTE ADMINISTRATIVO



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições

AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000684	AMANDA RENATA BISSI	RG ***251*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000385	ANGELA DRIELE VIGATO BAPTISTA	RG ***732*** SSP-SP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000214	APARECIDA ELIANA CARDOSO PIRES	RG ***249*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000576	CAIO HENRIQUE DA SILVA	CNH ***08703*** 12/08/2025 AB	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000559	CAROLINE GONÇALVES DE LIMA	RG ***998*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000550	CINTHIA CAROLINA DE SOUZA	RG ***369*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000663	DIEGO VALEZE CARAZZATTO	RG **2530** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000589	DIOGO GUILHERME DOS SANTOS	RG ***065*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000708	FLÁVIO FITTIPALDI	RG ***69.9*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000701	GABRIEL ORÉFICE GARCIA	RG ***178*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000497	GABRIELA MACCORIN CRAVERO DE OLIVEIRA	RG ****88.20**** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000244	GIOVANNA FERNANDA MANSERA	CNH ***83875*** 28/01/2025 AB	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000172	GIOVANNA MODENESE REZENDE	RG ***752*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000546	GISELI DE SOUZA BATISTA	RG ***048*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000613	GISLAINE CRISTINA SORENDINO	RG ***063*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000437	GUSTAVO CANAL	RG ***8816*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000475	ISABELA DE SOUZA BARROS	RG ***091*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000019	ISABELA GARCIA	CNH ***51415*** 18/10/2025 AB	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000079	JOÃO VITOR SABBAG	RG ***930*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000090	JONAS VENTURINI	RG ***210*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000526	JOSE LUIS VENANCIO	RG **6856** SSPSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000147	KAREN MICHELASSI	RG ***1934*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000196	LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS	CNH ***57123*** 05/07/2024 AE	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000522	LUCIANA MOLENA MASSARO	RG ***673*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000538	LUIS FERNANDO RODRIGUES IORIO	RG ***970*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000270	MARCELO EDUARDO LENHARO	RG ***265*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000482	MARIA DA GRAÇA BICUDO DA SILVA	RG ***196*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000232	MARIA EDUARDA SERAFIM	RG ***010*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000028	NÁDIA DEMICHILLI SGANZERLA	RG ***011*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000697	PAMELA AQUILANTE LOPES	RG ***104*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000309	PATRICIA ANTONIASSI DE OLIVEIRA	CNH ***24101*** 26/08/2021 AB	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000181	RAFAEL RICARDO NASCIBEM	RG ***8867*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000158	RENAN CAÇADOR	RG ***535*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000067	SARAH ALVES DE ALMEIDA	CNH ***17768*** 24/04/2025 B	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000657	THIAGO FELIPE CIPOLLA WALTER	RG ***845*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000494	THIAGO FRANCELIM PISANI PEREIRA	RG ***665*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000420	VANESSA APARECIDA SPIGOLON DELFITO	RG ***340*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI
0000481	VITOR CARVALHO MESCHIERI	RG ***9803*** SSP SP	AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA**CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA**Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições****AGENTE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - BARIRI**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000512	CLAUDIR APARECIDO GOMES FILHO	RG ***122*** SSP/SP SP	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - BARIRI
0000386	GUILHERME CARDOSO GIACOMINI	RG ***339*** SSP SP	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - BARIRI
0000377	MÁRCIO RODRIGUES ALVES	RG ***003*** SSP MG	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - BARIRI
0000282	REBECA MERIANI	RG ****89.5**** SSP SP	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - BARIRI



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000571	ANDERSON DOS SANTOS CAMILLO	RG ***736*** SSP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000051	CASSIANO HERNANI FALSETI JR	RG ***067*** 62 SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000080	DAVID RIBEIRO PINHEIRO	CNH ***36521*** 20/03/2026 AB	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000540	ELIVELTON ALVES DA SILVA	CNH ***33265*** 15/03/2024 A/D	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000211	EVANDRO APARECIDO VILELA	RG ***850*** SSP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000140	FELIPE JOSE CORREA	RG ***738*** SAO PAULO SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000569	GERALDO JOSÉ TROVARELLI	RG ***086*** SSP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000424	GUILHERME AUGUSTO LOPES	RG ***22939*** SSP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000727	HENRIQUE JOSÉ BUDIN BELO	RG ***162*** SSP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000661	ÍCARO BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	RG ***5344*** SSP-SP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000310	LAIENI YASMIN DE OLIVEIRA CAVALHERI	CNH ***00154*** 26/03/2025 AB	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000501	LEANDRO DONIZETE MORALES	RG ***2492*** SSP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000040	MARCELO JOBERTO SILVA PINHEIRO	RG ****91.2**** SSP-SP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000534	MARCIO ROGERIO BURGARELLI	RG **0128** SSP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000583	MARCIO ROGERIO COLOVATTI	RG **4004** SSP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000391	MARTA REGINA GARCIA	RG ***8732*** SP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000556	MATEUS CAMARGO FILHO	RG ***652*** SSP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000359	RÉGIS AUGUSTO ROSA	CNH ***6027*** 07/02/2024 A B	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000192	TIAGO BONI ANGELO	RG ***833*** SSP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000111	VALDIRENE REGINA DE OLIVEIRA FRANÇA	RG ***2441*** SP SP	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI
0000444	WILLIAN SANTIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	CNH ***9055*** 21/11/2022 B	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - BARIRI

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA**CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA**Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições**

ENCANADOR - BARIRI			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000089	ALAN MARCELINO	RG ***056*** SSP SP	ENCANADOR - BARIRI
0000371	APARECIDO FLORISVALDO GERLIN	RG ***166*** SSP SP	ENCANADOR - BARIRI
0000611	CARLOS EDUARDO MARTINS	RG ***879*** SSP SP	ENCANADOR - BARIRI
0000007	DIEGO FAUSTO PAES	RG ***995*** BARIRI SP	ENCANADOR - BARIRI
0000336	JULIANO BUENO VERÍSSIMO DE MATTOS	RG ***706*** SSP-SP SP	ENCANADOR - BARIRI
0000248	MARCOS ROBERTO DA SILVA	RG **7347** SSP SP	ENCANADOR - BARIRI
0000572	NERO RENATO DE MATOS MATOS	RG ***4926*** BARIRI SP	ENCANADOR - BARIRI
0000594	PAULO CÉSAR DE CAMPOS	RG **1090** SSP SP	ENCANADOR - BARIRI
0000552	PAULO ROBERTO MENEGASSI	RG ***3189*** SSP SP	ENCANADOR - BARIRI



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições

LEITURISTA - BARIRI			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000251	ADENICE MOREIRA DOS SANTOS	RG ***201*** SP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000327	ADRIANO RODRIGO SLOMPO	RG ***854*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000486	AGNÊS ADRIELE DE SOUZA MARCOLINO	RG ***919*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000700	ANA LAURA DE MORAES CANDIDO	RG ***451*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000515	ANA MARIA BONATI	RG ****15.8**** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000045	ANA PAULA HERNANDES DA NÓBREGA	RG ***9582*** RG SP	LEITURISTA - BARIRI
0000577	ANDRESA ROSSI ALVES	CNH ***98781*** 07/07/2023 AB	LEITURISTA - BARIRI
0000215	ANGÉLICA CRISTINA SISTO	RG ***658*** BARIRI SP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000294	ARIANE FERNANDA CHRISTIANINI	RG ***851*** 23/08/2005 SP	LEITURISTA - BARIRI
0000603	CIBELE NAVARRO DE NICOLAI	CNH ***34179*** 29/04/2024 A/B	LEITURISTA - BARIRI
0000035	CINTIA STEFANI DA SILVA	RG ****49.6**** IIRGD SP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000231	CLAUDECIR SATURNINO DE AGUIAR	RG ***389*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000644	CRISTIANO GUSTAVO TEBALDI	RG ***055*** SSP-SP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000690	DANIELA ALVES BARBOSA	RG ***409*** SSPSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000341	DANIELA SILVA DE LIMA	RG *****26.05***** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000440	DAVIS ROBERTO VESTINA	RG ***855*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000451	ELIEZER DOMINGUES NASCIMENTO	CNH ***55248*** 22/08/2025 AB	LEITURISTA - BARIRI
0000675	ELISÂNGELA CRISTINA CHACON BOTARE	RG ***9591*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000034	ERICA CRISTINA VENERANDO MARAGNO	RG ***22500*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000667	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA OSES	CNH ***24125*** 12/05/2026 AB	LEITURISTA - BARIRI
0000561	FELIPPE CORREA DA ROSA	RG ***166*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000709	GILDETE ALVES FERREIRA	RG ***296*** SÃO PAULO SP	LEITURISTA - BARIRI
0000677	GILSON DE SOUZA CARVALHO	RG ***982*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000612	INGRID MARIA RAMOS MINA	RG ***2768*** SSP-SP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000278	JOSE CARLOS DOS SANTOS	CNH ***07933*** 24/06/2021 AD	LEITURISTA - BARIRI
0000505	JULIANA CAMILOTTI	RG ***270*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000203	KAUÁ GABRIEL POLI	RG ***295*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000449	LETICIA FERNANDA ROVARIS	CNH ***64372*** 05/06/2009 AB	LEITURISTA - BARIRI
0000647	LUIS CARLOS DA SILVA	RG ***770*** SSP SP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000582	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA VENTURINI	RG ***4322*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000530	MARCIA FERNANDA CÂNDIDO	RG ***1042*** ESP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000230	MARIA ELISA FERREIRA	RG ***33475*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000105	MARIA HELOÍSA DO PRADO ALEXANDRINO	RG ***9091*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000194	MARIA LUCIA CRISTIANINI LEITE	RG ***122*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000457	PAOLA ANTONIA PREISSLER	RG ****23.9**** SECRETARIA DA SEGURA SP	LEITURISTA - BARIRI
0000026	PAULA FERNANDA APARECIDA UMBELINO BAIO	RG ***614*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000545	ROBINSON DE MORAIS	RG ***961*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000616	SAMIA FERREIRA DE AZEVEDO	RG **643** SSPI PI	LEITURISTA - BARIRI
0000670	SIMONE APARECIDA MENDES	RG ***3273*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000374	SYDREI NUNES DE ALMEIDA	RG ***614*** DETRAN RJ	LEITURISTA - BARIRI
0000626	THIAGO DO NASCIMENTO	RG ***5076*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000662	THIAGO DOS SANTOS CRESCENZIO	RG ***295*** SSP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000162	TIAGO ALVES DOS SANTOS	CNH ***88209*** 10/01/2024 AB	LEITURISTA - BARIRI
0000680	VITÓRIA APARECIDA MORI	RG ***834*** SSP-SP SP	LEITURISTA - BARIRI
0000476	WILLIAN SANTIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	CNH ***9055*** 21/11/2022 B	LEITURISTA - BARIRI
0000706	YAGO HENRIQUE LAZARI	CNH ***84067*** 10/01/2026 AB	LEITURISTA - BARIRI



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições

MOTORISTA - BARIRI			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000128	ABILIO JOAO NETO	CNH ***80977*** 01/04/2024 D	MOTORISTA - BARIRI
0000129	ADILSON LUIS MILANI	RG **2771** SAO PAULO SP	MOTORISTA - BARIRI
0000058	ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	RG ***676*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000046	ALEXANDRE APARECIDO GUARIZZO	RG ***794*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000525	ANDRÉ RICARDO BUENO	RG ***096*** SECRETARIA DA SEGURA SP	MOTORISTA - BARIRI
0000201	BRUNO FERNANDO CREPALDI	CNH ***41170*** 02/06/2022 AD	MOTORISTA - BARIRI
0000166	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS	RG ***854*** SECRETARIA DE SEGURA SP	MOTORISTA - BARIRI
0000519	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS JUNIOR	RG ***012*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000003	CARLOS ROBERTO LAZZARI	RG ***1936** SSP-SP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000268	CLEIDISON SANTOS ROCHA	CNH ***20422*** 01/09/2023 AD	MOTORISTA - BARIRI
0000222	DANIEL OCON RAMOS	RG ***759*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000024	DANIEL RAMOS PALMA COSTA	CNH ***55150*** 08/06/2022 A/D	MOTORISTA - BARIRI
0000335	DEIVID EDUARDO JOÃO	CNH ***27725*** 24/06/2023 AD	MOTORISTA - BARIRI
0000328	DIEGO MENDES DE CAMARGO	CNH ***92764*** 26/08/2021 AD	MOTORISTA - BARIRI
0000136	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	RG ***718*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000580	DORIVAL DONIZETE BUENO	RG ***885*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000349	EDINEI APARECIDO BERTOGNA	CNH ***86492*** 15/01/2022 A/D	MOTORISTA - BARIRI
0000412	ELCIO DONIZETE ROMACHO	RG ***446*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000013	ELIAS GEOVANI SILVA	RG ***225*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000516	EVERALDO JOÃO	CNH ***53543*** 02/04/2025 A/E	MOTORISTA - BARIRI
0000334	FABIANO DE BRITO	CNH ***63973*** 23/12/2004 D	MOTORISTA - BARIRI
0000056	FELIPE DE ALMEIDA OLIVO	CNH ***82455*** 23/01/2014 D	MOTORISTA - BARIRI
0000204	JEAN FABRÍCIO FELIPE	CNH ***13221*** 16/07/2015 AD	MOTORISTA - BARIRI
0000671	JEFFERSON JOSÉ DE ABREU	RG ***544*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000373	JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA	RG ***060*** SSP/SP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000074	JOSUÉ DA SILVA BERTONHA	RG ***011*** 4 SP	MOTORISTA - BARIRI
0000712	JOYCE REGINA BASTA JOBSTRAIBIZER	CNH ***18265*** 26/03/2025 AB	MOTORISTA - BARIRI
0000274	LAURINDO APARECIDO JOAQUIM	RG **5609** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000025	LEANDRO CÉSAR CEZARIO	RG **5150** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000423	LEANDRO MIGUEL RAIMUNDO DELMONDES	RG **3303** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000417	LEONARDO MANSERA LABELA	RG ***91.4*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000307	LUCAS RAFAEL BROTTI	CNH ***22713*** 19/07/2024 AD	MOTORISTA - BARIRI
0000320	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	RG ***928*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000563	LUIZ FERNANDO FERREIRA	RG ***103*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000394	MARCOS FERNANDO VICENTINI	CNH ***05713*** 20/10/2022 AE	MOTORISTA - BARIRI
0000411	MARCOS ROSSATO	RG **1571** IIRGD-SP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000490	MATEUS AP. MAGRI ROZANTE	CNH ***66129*** 14/08/2012 D	MOTORISTA - BARIRI
0000106	MATHEUS REIS DE SOUZA	CNH ***05218*** 05/07/2024 AD	MOTORISTA - BARIRI
0000221	MAURÍCIO PIRES DE CAMARGO	CNH **6887** 13/10/2025 E	MOTORISTA - BARIRI
0000239	MURILO GABRIEL RAMOS	CNH ***44045*** 07/02/2025 AD	MOTORISTA - BARIRI
0000154	MURILO RAFAEL CREPALDI	CNH ***87620*** 23/09/2021 AD	MOTORISTA - BARIRI
0000245	NILZA CRISTINA PEREIRA	CNH ***62476*** 13/08/2025 A/E	MOTORISTA - BARIRI
0000055	OSMAR CÂNDIDO	CNH ***87569*** 31/01/2025 D	MOTORISTA - BARIRI

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA**CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA**Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições**

0000483	RAFAEL BELTRAME DE OLIVEIRA	CNH ***96485*** 17/11/2021 E	MOTORISTA - BARIRI
0000361	RAYANNE MIRIAN TRUGILO DE LIMA	RG ***676*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000109	RENATO FERRARI MESQUITA	CNH ***76728*** 11/10/2023 AD	MOTORISTA - BARIRI
0000152	RODRIGO BARBOSA PRATES	CNH ***89491*** 29/05/2021 AE	MOTORISTA - BARIRI
0000353	SAMUEL DOS SANTOS	RG ***648*** SP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000039	SHEILA GELDE ALVES MARTINS	RG ***884*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI
0000236	STEVAN HENRIQUE PROTTI	CNH ***78462*** 20/07/2020 D	MOTORISTA - BARIRI
0000224	TADEU HENRIQUE GALBIER DE NICOLAI	CNH ***61022*** 17/11/2025 A/E	MOTORISTA - BARIRI
0000070	WENDEL NOVAIS	RG ***781*** SSP SP	MOTORISTA - BARIRI



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - BARIRI

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000514	ALINE CRISTINA DA SILVA GOMES	RG ***937*** SSP/SP SP	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - BARIRI
0000095	ÂNGELO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	CNH ***16356*** 28/12/2023 AB	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - BARIRI
0000042	BRUNA SANTOS MOURA	RG ***574*** SSP SP	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - BARIRI
0000456	LUANA OREFICE	RG **2862** SSP SP	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - BARIRI
0000364	PAULO DIEGO COSTA	RG ****85.8**** SSP SP	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - BARIRI
0000591	REGINALDO DANILO FERREIRA	RG ***958*** SSP SP	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - BARIRI

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA**CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA**Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições**

OPERADOR DE MÁQUINAS - BARIRI			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000093	CARLOS EDUARDO SILVA GOMES	CNH ***24506*** 15/09/2023 AE	OPERADOR DE MÁQUINAS - BARIRI
0000290	GUSTAVO CAMARGO	RG ****64.3**** SSP SP	OPERADOR DE MÁQUINAS - BARIRI
0000178	LEANDRO GALINI	RG ***959*** SSP SP	OPERADOR DE MÁQUINAS - BARIRI
0000322	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	RG ***928*** SSP SP	OPERADOR DE MÁQUINAS - BARIRI
0000489	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	RG ***39850*** SSP SP	OPERADOR DE MÁQUINAS - BARIRI
0000711	MONICK BASTA DA COSTA JOBSTRAIBIZER	RG ***7119*** IIRGD SP	OPERADOR DE MÁQUINAS - BARIRI
0000648	SAMUEL DOS SANTOS	RG ***648*** SP SP	OPERADOR DE MÁQUINAS - BARIRI



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000329	ABNER SALATIEL DE OLIVEIRA	CNH ***77611*** 27/10/2022 B	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000287	ADAUTO FACIN FILHO	RG ****75.34*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000658	ADRIANA DE PAULI BALASSA	RG ***765*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000296	ALCIR FERRER LOPES	RG **0614** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000666	ALESSANDRA CRISTINA GERMIN	RG ****40.0*** SSPSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000434	ALEX RODRIGO BELTRAME	RG ***4152*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000123	ALEXANDRE RAMOS LUIZ	RG ***440*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000084	ALINE APARECIDA JOÃO GIRALDI	RG ***1758*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000665	AMARILIS LUMENA GABBIA BORROMELO	RG ***122*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000198	ANA CAROLINA COELHO MINA	RG ***974*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000634	ANA CAROLINE DA SILVA GARCIA	RG ****23.48*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000370	ANA CLÁUDIA DE CASTRO DOS SANTOS	RG ***0938*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000099	ANA GABRIELE ROVARIS	RG ***429*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000683	ANA LUIZA TRICAI GALIZIA	RG ***752*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000558	ANDRÉ LUIZ PIOTTO	RG ***7154*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000643	ANDRÉIA LOPES DE SOUSA	RG ***371*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000271	ANDRESA RAFAELA SINEGALIA	RG ***340*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000608	AQUILES JOSÉ ANTONIO BORIM NETO	RG ***5432*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000705	BÁRBARA MONIQUE RAMOS DA SILVA	CNH ***59456*** 07/11/2025 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000280	BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA CRESCENZIO	RG ***440*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000468	BEATRIZ ZAPPAROLLI RABESCO	RG ***893*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000510	BIANCA DE MORAIS LIMA GARCIA	RG ***792*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000652	BIANCA GONÇALVES	RG ***955*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000592	BRENA DE OLIVEIRA	RG ***3135*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000351	BRUNA FROES DO NASCIMENTO	RG ***086*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000228	CAROLINE COSCIA	RG ***451*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000057	CAROLINE DÉBORA DOS SANTOS SALINA	CNH ***36714*** 20/02/2026 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000408	CASSIA FERNANDA BUENO DE OLIVEIRA	RG ***011*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000104	CÁSSIA TATIANE VIDEIRA	RG ***044*** SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000477	CÁSSIO CLEI ALVES DE PAIVA LUCIO JUNIOR	CNH ***37984*** 02/04/2025 AD	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000225	CÉSAR JOSÉ ULTRAMARI	RG ***962*** SSP/SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000520	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA	CNH ***75215*** 15/02/2023 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000473	CLAUDIA CRISTINA ROSSI ANTONIASS	RG ***706*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000077	CLAUDIA GABRIEL RODRIGUES	RG ****15.2*** SSP-SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000299	CLAUDIANA CARDOZO BUENO	RG ***072*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000524	CREUSA EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	RG ***6948*** SSP-SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000619	CRISLANE SANTOS BONFIM	CNH ***43027*** 27/02/2026 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000068	DAIANE CORNÉLIO	RG ***61.47*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000219	DANIEL SOLA GAMA	RG ****033.80*** IIRGD SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000170	DANILO PADOVAN	RG ***014*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000719	DEBORAH FORTUNATA COSTA	RG ***01719*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000422	DIEGO ALVES BARBOSA	CNH ***10268*** 22/02/2001 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000642	DIEGO BARONI DA SILVA	RG ***954*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000401	DIOGO HENRIQUE OZELIERO	RG ***1366*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000714	DOUGLAS BACETTI KUPCZAK	RG ***475*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000266	EDMILSON ROBERTO BISSOLI	CNH ***68354*** 04/12/2023 AC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000139	EDNALDO TADEU JURADO	RG ***6836*** SSPSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000121	EDUARDO FELIPPE PREGNOLATTO	CNH ***0445*** 08/11/2024 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000323	ELIANA CRISTINA VECHI FUZINELLI	RG ***797*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições

0000188	ELIANA EMÍLIA PIRES CORREIA BERTONHA	RG ***869*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000513	ERIQUE LIMA DOS SANTOS	RG ***5418*** SECRETARIA DA SEGREG BA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000190	FÁBIO GERLIN GONÇALVES	RG ***408*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000484	FELIPE PENACHI DE MELLO	CNH ***56620*** 18/07/2025 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000118	FERNANDA VITORIA LOPES GOMES VICENTE	CNH ***4637*** 10/11/2025 A/B	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000630	GABRIEL BENTO DE AGUIAR	RG ***947*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000703	GABRIEL DA SILVA	RG ***9307*** SSP-SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000399	GABRIEL LUIS SOUZA ROCHA	RG ***539*** SSPSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000461	GABRIELA RIOS DOS SANTOS	RG ***108*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000398	GERONIMO DA SILVA SANTOS	RG ***767*** SSP-SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000324	GILLES FRANCIS VIDEIRA	CNH ***72162*** 08/08/2023 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000352	GIOVANA BRAVIN DA ROSA	RG ***878*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000081	GIOVANA FELIPE DE OLIVEIRA	RG ***58468*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000002	GIOVANA SILVIA MANSERA	RG ***341*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000122	GISELE CRISTINE PAVINI DA SILVA	RG ***417*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000698	GUILHERME POLICARPO VICCARI	RG ***151*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000655	GUILHERME REGINA	RG ***659*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000382	GUSTAVO CAMARGO	RG ****64.3**** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000548	HELENA HAVA POLICARPO FERRARI	RG ***614*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000428	HELITON CRISTIANO ALBRANTI	RG ***765*** BARIRI SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000161	HENRIQUE AGUIAR	RG ***007*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000696	HENRIQUE ANTOGNOLI IDALGO	RG ***988*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000137	IGOR SERGIO MENEGASSI	CNH ***76239*** 12/11/2010 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000066	IRENE APARECIDA DE SOUZA	RG ***012*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000493	ISABELA DRAGO	RG ***667*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000617	ISABELA FERNANDES	RG ***171*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000150	ISABELLA CRISTINA GUSMÃO	RG ***874*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000146	ITALO LENHARO THOMAZETE	RG ***902*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000213	IZABELA LENHARO FERREIRA	RG ***204*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000645	JANAINA CRISTINA DE CAMPOS	RG ****85.6**** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000432	JEFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	CNH ***71093*** 15/12/2025 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000306	JEFFERSON LUIS DE ALICE	RG ****41.31**** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000615	JÉSSICA DA SILVA OLIVEIRA	RG ***03481*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000717	JÉSSICA TAMIRES CALARGA ROMACHO	RG ***4620*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000532	JOÃO ADRIANO DOMINGUES	RG ***927*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000234	JOÃO PEDRO SILVÉRIO FELIPE	RG ***778*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000641	JOICE PRISCILA MARQUES	RG ***377*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000664	JONATHAN WILLIAN PERES	RG ***855*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000193	JORGE HENRIQUE RINALDINI BUDIN	RG ***012*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000635	JOSÉ ACÁCIO FURLANETTO	CNH ***21867*** 30/01/2024 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000479	JOSÉ ROBERTO FELIPPI FERNANDES	RG ***3154*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000378	JÚLIO CÉSAR MANSÃO	RG ***508*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000614	KELÉN RODRIGUES GEREMIAS	RG ***232*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000124	KEROLYN EDUARDA BAZZA	RG ***825*** SSP-SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000082	KHADIDJA DE SANTI LEITE DE CAMPOS	RG ***688*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000189	LÁIS FERNANDA DE ANDRADE	CNH ***12898*** 29/10/2022 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000607	LARISSA PAVÃO GONZALEZ	RG ***150*** SSP-SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000253	LEANDRO JOSÉ FACIN	RG ****10.8**** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000321	LEIRTON FERREIRA DE AZEVEDO	RG **694** SSPSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000326	LEONARDO ZAMBELLE	RG ***748*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições

0000586	LETICIA CAROLINA CORTINOVE	RG ***758*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000438	LETICIA DE BARROS VALINI	RG ***014*** SSP-SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000338	LUCAS DA COSTA BUDIN	RG ***866*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000610	LUCAS DA SILVA	CNH ****2064**** 10/07/2023 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000419	LUCAS DELFITO	CNH ***89819*** 04/02/2026 A/B	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000566	LUCAS EDUARDO DE SOUZA	CNH ***09690*** 11/03/2026 AD	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000260	LUCAS HENRIQUE DA DALTO	RG ****17.0*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000345	LUCAS LURUSSO IRPELLI	RG ***345*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000601	LUCAS MOREIRA DOS SANTOS	RG ***74195*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000258	LUCIANA XAVIER DE GOIS FESTA	CNH ***45913*** 10/01/2026 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000202	LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI	RG ***43487*** SSP/SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000100	MAIARA MASSA	RG ***311*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000315	MARA FERREIRA DA SILVA	RG ***7087*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000447	MARCIO FRANCISCO SALINA	RG ***939*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000600	MARCO ANTONIO BERTONHA	RG ***301*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000233	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DUARTE	CNH ***22503*** 18/12/2024 AD	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000407	MARCOS VINICIUS RUGGERI CORRADINI	RG ***01.2*** SSP-SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000673	MARIA CAROLINA PODANOSQUI GOMES	RG ***210*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000574	MARIA EDUARDA DE MORAES INÁCIO	RG ***013*** SÃO PAULO SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000131	MARIA EDUARDA ROMÃO	RG ***264*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000199	MARIA EUGÊNIA FABRÍCIO	RG ***969*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000474	MARIA ISADORA MONTES PAULINO	RG ***152*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000622	MARIA LUÍSA FESTA DANIEL	RG ***532*** BARIRI SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000454	MARIA VITÓRIA BORROMELO	RG ***67.15*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000646	MARILDA APARECIDA FERNANDES	CNH ***32665*** 04/02/2025 AE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000562	MARIZETE DOMINGUES NASCIMENTO	RG ***662*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000153	MATEUS EDUARDO DOS SANTOS	CNH ***04820*** 06/07/2023 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000718	MATEUS HENRIQUE CASTELLAR ALVES	RG ***941*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000606	MATHEUS DE MORAES	CNH ***37218*** 25/06/2024 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000595	MATHEUS GUEDES QUINTELLA	RG ***270*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000413	MATHEUS ROSA	RG ***1699*** SSP-SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000685	MAYARA OLIVATO MILANI	RG ***828*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000518	MÍRIAM COSCIA GASPAROTI	RG ***151*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000220	MURILO JOSÉ DA SILVA	RG ***764*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000366	NACILENE ALVES PEREIRA	CNH ***79525*** 18/01/2017 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000159	NÁDIA FERNANDES	RG ***068*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000568	NAIARA ROSA VIEIRA DA SILVA	RG ****25.12*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000435	NATALIA DRAGO ROSA	CNH ***49910*** 16/07/2021 B	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000537	NELSON AGNALDO PALEARI GONCALVES	RG ***455*** SECRETARIA DE SEGURA SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000720	PALOMA VICARI SOUZA	RG ***596*** SSP-SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000017	PATRICK ELISIO RODRIGUES SOARES	RG ***060*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000375	PAULO FERNANDO CALLEGARI	RG ***045*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000726	PAULO SERGIO ROSSATO JUNIOR	RG ***793*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000543	PEDRO ANTONIASSI MURÇA	RG ***726*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000308	PEDRO PAULO FERNANDES	CNH ***86146*** 07/05/2024 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000553	RAFAEL VINICIUS CALEGARI	RG ***756*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000257	RANIERI FERREIRA DE MATTOS	CNH ***16995*** 02/01/2025 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000240	RAUL ANTONIO BIANCO JUNIOR	RG ***465*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000654	RENATA JAQUELINE FIRMANO CARDOSO	RG ***690*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



Anexo I - Edital de Homologação das Inscrições

0000372	RENATA PEREIRA DA SILVA	RG ***139*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000584	ROBERTO CARLOS FERRARI JUNIOR	RG ***391*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000488	RYAN FERNANDO LAURENTINO LIMA	CNH ***30693*** 04/11/2025 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000318	SARA RABELLO DE CARVALHO	RG ***033*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000085	SOLANGE BALASSA DA SILVA	RG ***624*** SAO PAULO SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000350	TAINARA GABRIELE COSTA	RG ***461*** SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000716	TAIS GONÇALVES KUPCZAK	RG ***707*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000226	TATIANNY SOARES DE OLIVEIRA	RG **3128** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000316	THAIS DE ALMEIDA GODDY	RG ***140*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000091	THAÍS FORCHETTO GOMES	CNH ***05167*** 07/06/2022 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000436	THAIS MACIEL	RG ***0432*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000625	THIAGO DO NASCIMENTO	RG ***5076*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000650	THIAGO MIRANDA LUZ DE GINO FILHO	CNH ***51199*** 24/10/2025 AB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000695	THIAGO VENDRAMETTO	RG ***937*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000038	TIAGO LOPES LOURENÇO	RG ***987*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000521	TÚLIO JOSÉ FRÓIS FLORENTINO	RG ***314*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000602	VERIDIANA DO ESPÍRITO SANTO	RG ***953*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000471	VICTOR HUGO BUENO	RG ***178*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000682	VINÍCIUS DOS SANTOS CHRISTALINO	RG ****91.18**** SSP-SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000585	VITÓRIA GOMES DE PAULA	RG ****91.4**** SSP-SP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000313	WALDIS FERNANDO REGINA	RG ***708*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000237	WALMIR REGINA	RG ***307*** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI
0000499	WILLIAM CESAR MIRANDA	RG ****95.24**** SSP SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI

TOTAL: 508



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

SAEMBA

CNPJ: 02.310.729/0001-90

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2026**

O Diretor Superintendente do SAEMBA - Bariri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público presente Edital de Homologação das Inscrições:

1. TORNA PÚBLICO, no ANEXO I - Edital de Homologação das Inscrições, a relação nominal das Inscrições Homologadas no Concurso Público 01/2026. disponível em: www.ipell.com.br e www.saemba.sp.gov.br, nos termos da Legislação Vigente, Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais publicados nos endereços eletrônicos: www.ipell.com.br e www.saemba.sp.gov.br, e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do presente Edital.

2. HOMOLOGA as inscrições, após verificação de regularidade, nas seguintes quantidades:

FUNÇÕES	TOTAL DE INSCRITOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	154
AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	38
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	04
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	21
ENCANADOR	09
LEITURISTA	46
MOTORISTA	52
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	06
OPERADOR DE MÁQUINAS	07
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	171
TOTAL GERAL	508

Bariri, 08 de abril de 2026.

RICARDO PASCOALIN MACCORIN

Diretor Superintendente do SAEMBA de Bariri

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2224-b977-dfe3-d3fc-53



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 2100, ano XXI, veiculado em 08 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 08/04/2026 às 17:05:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2224-b977-dfe3-d3fc-53>